



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD				
Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Desenvolvimento Profissional				
Responsável pela Demanda:		Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Grazielly Tartaglia	Inacio	97	grazielly.tartaglia@crc-es.org.br	3232-1608

1. Objeto da Contratação:
1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

1. Justificativa da necessidade da contratação:
1.1 No dia 6 de março de 2026, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) realizará a VI Edição da Reunião Pública, ocasião em que será apresentada a nova diretoria eleita para o biênio 2026/2027, bem como a prestação de contas referente à gestão anterior, correspondente ao biênio 2024/2025.
1.2 Realizar um evento institucional é uma estratégia fundamental para as organizações, proporciona uma série de benefícios que contribuem para o crescimento, a visibilidade e o fortalecimento da identidade da instituição. Aqui estão algumas razões que destacam a importância de realizar eventos

institucionais:

- **Visibilidade e Reconhecimento:** Os eventos institucionais oferecem uma plataforma para aumentar a visibilidade da organização. Ao participar ou organizar eventos, a instituição tem a oportunidade de ser reconhecida e lembrada por sua presença ativa e participativa na comunidade, na sociedade, na política e na economia do nosso estado.
- **Engajamento:** Eventos proporcionam um meio eficaz para se conectar com a comunidade, no nosso caso, com os profissionais registrados em nosso conselho. Essa interação direta cria laços mais estreitos entre a instituição e seu público-alvo, promovendo um relacionamento mais profundo e duradouro.
- **Fortalecimento da Marca:** A realização de eventos institucionais é uma maneira poderosa de comunicar a identidade e os valores da marca.

1.3 A realização dos eventos com objetivo institucional, como por exemplo: Lançamento do livro em comemoração aos 75 anos de criação do CRCES, Comemoração do Dia do Contador, Dia do Contabilista, Dia do Empresário Contábil, entre outros, são eventos que visam fortalecer a marca “CRCES” junto a sociedade capixaba.

1.4 A realização da VI Reunião Pública será outra oportunidade de apresentação da nossa marca durante todo evento contribuindo para consolidar uma imagem positiva na mente dos participantes e reforçando a percepção desejada.

- **Networking e Relações Estratégicas:** Eventos são oportunidades valiosas para networking.

1.5 Estabelecer e fortalecer as relações com os Profissionais da Contabilidade, Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Lideranças Empresariais, Representantes da Sociedade Civil Organizada, Presidentes de outros regionais, Presidentes de outros Conselhos de Classe, podem trazer diversos benefícios futuros, levando o CRCES a firmar parcerias estratégicas, colaborações na realização de outros eventos e abertura para a discussão de temas de suma importância para a classe contábil.

- **Geração de Mídia e Conteúdo:** A realização de eventos oferece oportunidades para a geração de conteúdo significativo, seja por meio de cobertura da mídia, fotos, vídeos ou testemunhos. Esse conteúdo pode ser utilizado para fortalecer a presença online da instituição e manter o engajamento após o evento.

1.6 Em síntese, a realização de eventos institucionais é uma estratégia versátil e eficaz para promover a organização, construir relacionamentos sólidos e alcançar objetivos estratégicos. Um planejamento cuidadoso e uma execução bem-sucedida podem resultar em impactos duradouros e positivos para a nossa instituição.

1.7 A apresentação da nova diretoria de uma instituição por meio de eventos é uma prática de significativa importância, pois não apenas informa sobre as mudanças, mas também estabelece uma base sólida para o sucesso futuro.

1.8 Ao realizar um evento para apresentar a nova diretoria, o CRCES demonstra um compromisso com a transparência e a comunicação aberta com seu público-alvo. Esse tipo de transparência fortalece a

confiança dos Profissionais da Contabilidade perante a instituição, pois eles se sentem informados e incluídos no processo de tomada de decisões.

1.9 O evento visa proporcionar uma oportunidade para a nova diretoria comunicar claramente sua visão, missão e metas para o CRCES nos próximos 02 anos. Isso ajudará a alinhar os objetivos e expectativas de todos os envolvidos, garantindo que todos estejam na mesma página em relação aos objetivos estratégicos.

1.10 Apresentar a nova diretoria em um evento permitirá destacar a continuidade e a evolução da identidade do CRCES. Isso ajudará no fortalecimento da identidade institucional, como também a preservar a cultura organizacional enquanto incorpora novas lideranças, promovendo uma transição suave e fortalecendo a coesão interna.

1.11 A realização da VI Reunião Pública será uma oportunidade para reconhecer as contribuições da diretoria anterior e valorizar os membros que desempenharam papéis-chave. Isso cria um ambiente positivo e respeitoso, promovendo uma cultura de apreço e reconhecimento com a classe contábil.

1.12 Durante o evento, os contabilistas terão a chance de fazer perguntas e esclarecer dúvidas sobre a nova direção da instituição, seus projetos, metas e ações, terão um contato direto com os conselheiros, estreitando a relação e se aproximando cada vez mais a nossa instituição. Isso reduz a incerteza e cria um canal direto de comunicação, promovendo uma gestão mais participativa.

1.13 A busca por transparência em instituições públicas é um princípio fundamental para fortalecer a confiança da sociedade na administração governamental. A realização de eventos voltados para a transparência demonstra o comprometimento da instituição em promover uma gestão aberta e responsável.

1.14 A realização da VI Reunião Pública tem o objetivo específico de divulgar informações importantes, como orçamentos, plano de trabalho, projetos e decisões estratégicas, buscamos nos assegurar que esses dados sejam apresentados de forma acessível e compreensível para o público em geral.

1.15 A Reunião Pública tem como principal objetivo o de levar transparência dos seus projetos e ações, proporcionando um canal direto de diálogo entre a diretoria e os contabilistas. Essa interação direta criará oportunidades para esclarecer dúvidas, ouvir feedback e entender as preocupações dos contabilistas registrados no CRCES.

1.16 A transparência está intrinsecamente ligada à prestação de contas. Durante a realização da Reunião Pública abordaremos os resultados de projetos e o andamento de iniciativas, como também as metas e ações para o próximo biênio 2026-2027. Essa apresentação servirá como evidências tangíveis do compromisso da nossa instituição em prestar contas à sociedade. Prestar contas da gestão anterior demonstra a preocupação da gestão atual em continuar com a transparência de suas ações.

1.17 Eventos transparentes incentivam a participação ativa dos contabilistas nos processos democráticos. Essa participação vai além do simples voto, permitindo que profissionais contribuam com ideias, sugestões e críticas construtivas para a melhoria da profissão e do regional.

1.18 A transparência é um elemento crucial na construção da confiança pública. Ao fornecer informações de forma clara e acessível, o CRCES fortalecerá sua legitimidade, demonstrando que está comprometido em agir de maneira ética e responsável.

1.19 A realização de eventos institucionais transparentes reforça a importância da ética na administração pública. Ao expor práticas transparentes, nosso regional estabelecerá um padrão ético que serve como exemplo e contribui para a criação de uma cultura organizacional baseada em princípios sólidos.

1.20 Com a realização da VI Reunião Pública o CRCES estará reafirmando o respeito aos direitos dos contabilistas de acessar informações públicas. Esse respeito não apenas cumpre com obrigações legais, mas também fortalece a democracia, promovendo a participação informada de todos.

1.21 Será uma ocasião especial para a instituição, que poderá ser aproveitada para refletir sobre o passado, celebrar nossas conquistas e planejar um futuro ainda mais promissor. É uma oportunidade para mostrarmos que o CRCES tem raízes sólidas e está pronto para enfrentar novos desafios e oportunidades.

1.22 Visando diversificar a programação do evento como também promover atividade cultural e artística, bem como atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes, definiu-se que o evento contaria com uma apresentação musical.

1.23 A apresentação musical em eventos corporativos desempenha um papel importante em enriquecer a experiência geral dos participantes e contribuir para o sucesso do evento. A música é uma forma poderosa de comunicação e pode trazer diversos benefícios para esse tipo de ocasião.

1.24 A música proporciona entretenimento e cria um ambiente descontraído, tornando o evento mais agradável e atraente para os participantes. Isso aumenta o engajamento dos presentes, tornando-os mais receptivos às mensagens transmitidas durante o evento.

1.25 A música tem a capacidade de transmitir mensagens e emoções de forma única. Ela pode complementar e reforçar as mensagens apresentadas em discursos ou apresentações, tornando-as mais impactantes e memoráveis.

1.26 Uma apresentação musical única e bem executada pode diferenciar o evento corporativo de outros eventos similares. Isso pode gerar uma lembrança positiva na mente dos participantes, aumentando o valor percebido do evento.

1.27 Em resumo, a música em eventos corporativos vai além de apenas fornecer entretenimento. Ela desempenha um papel estratégico na criação de uma experiência memorável, no engajamento dos participantes e na transmissão de mensagens importantes relacionadas à cultura e identidade da instituição. Uma apresentação musical cuidadosamente planejada e bem executada pode agregar muito valor ao evento e torná-lo mais significativo para todos os envolvidos.

1.28 Em nosso Plano de Trabalho de 2026, prevê a realização da VI Reunião Pública com o objetivo apresentado acima. Vale ressaltar que o Plano de Trabalho é analisado e aprovado pelo Conselho

1.29 Dessa forma, o nosso Regional foi agraciado pelo SESCON-ES com a apresentação musical da Banda Evidance durante a realização da VI Reunião Pública, cabendo ao nosso Conselho apenas a responsabilidade pela contratação do rider técnico da banda.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

2.1 Rider anexado.

3. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

3.1 A prestação dos serviços será o dia 06 de março de 2026 em local a ser definido, no município de Vitória/ES.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Grazielly Inacio Tartaglia	97
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanz	99
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198

Chefia responsável pela Formalização da Demanda:

Walterleno Maifrede Noronha

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 17/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 18/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/01/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 30/01/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078042** e o código CRC **63E4E860**.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PORTARIA CRCES N.º 050, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera a Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Eduardo Darós Fonseca;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Paulo Henrique Amaral Rody;
- g) Wekson José Barbieri Mariano;
- h) Helton Henrique de Carvalho.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101, de 16 de agosto de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Elaine Leopoldino Ferreira, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078072** e o código CRC **05A41C89**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Rodrigo dos Santos Sanz**, empregado(a) efetivo(a) deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº **99**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Rodrigo dos Santos Sanz

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 17/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078077** e o código CRC **E8E8B16B**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1078077



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Grazielly Inacio Tartaglia**, empregado(a) efetivo(a) deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº **97**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Grazielly Inacio Tartaglia

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 21/10/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078079** e o código CRC **C7DD1DA6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o rider técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação musical na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000805.000023/2025-17

2. DIRETRIZES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:
<p>2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>2.1.1 No dia 6 de março de 2026, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) realizará a VI Edição da Reunião Pública, ocasião em que será apresentada a nova diretoria eleita para o biênio 2026/2027, bem como a prestação de contas referente à gestão anterior, correspondente ao biênio 2024/2025.</p> <p>2.1.2 A realização da VI Reunião Pública é a oportunidade para reconhecer as contribuições da diretoria anterior e valorizar os membros que desempenharam papéis-chave. Criando um ambiente positivo e respeitoso, promovendo uma cultura de apreço e reconhecimento com a classe contábil.</p> <p>2.1.3 O evento visa proporcionar uma oportunidade para a nova diretoria comunicar claramente sua visão, missão e metas para o CRCES nos próximos 02 anos. Isso ajudará a alinhar os objetivos e expectativas de todos os envolvidos, garantindo que todos estejam na mesma página em relação aos objetivos estratégicos.</p> <p>2.1.4 Apresentar a nova diretoria em um evento permitirá destacar a continuidade e a evolução da identidade do CRCES. Isso ajudará no fortalecimento da identidade institucional, como também a preservar a cultura organizacional enquanto incorpora novas lideranças, promovendo uma transição suave e fortalecendo a coesão interna.</p> <p>2.1.5 Para abrilhantar o evento, nosso Regional foi agraciado pelo SESCON-ES com a apresentação</p>

musical da Banda Evidence, cabendo ao nosso Conselho apenas a responsabilidade pela contratação do rider técnico da banda.

2.1.6 A contratação do rider técnico é essencial para garantir que a apresentação da banda ocorra com qualidade, segurança e profissionalismo.

2.1.7 Principais motivos:

- **Adequação técnica e sonora** - O rider técnico lista todos os equipamentos de som, luz e estrutura necessários para que o show aconteça conforme o padrão artístico da banda. Isso inclui microfones, amplificadores, mesa de som, monitores, iluminação, etc.
- **Evita falhas durante o evento** - Sem o rider, é comum haver problemas de áudio (microfones que não funcionam, volume desigual, ruídos) ou iluminação inadequada. Com ele, tudo é previamente ajustado e testado.
- **Garante a performance esperada** - Cada banda tem uma configuração específica — instrumentos, volumes, retorno de palco, efeitos — e o rider assegura que o ambiente técnico esteja preparado para reproduzir fielmente o som desejado.
- **Organização e profissionalismo** - O rider facilita a comunicação entre a banda e a equipe do evento, deixando claro quem fornece o quê (equipamentos, técnicos, cabos, energia elétrica, etc.), evitando improvisos de última hora.
- **Segurança** - Muitos equipamentos exigem instalação elétrica adequada e certificada, o que protege tanto os músicos quanto o público.

2.1.8 Em resumo: contratar o rider técnico é investir na qualidade e no sucesso da apresentação, garantindo que a banda possa focar apenas no que faz de melhor — tocar — enquanto a produção assegura que toda a parte técnica funcione perfeitamente.

2.1.9 Importante destacar que a locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo são considerados serviços comuns, podendo ser descritos de forma objetiva e com especificações técnicas padronizadas. São amplamente ofertados no mercado por diversas empresas especializadas, não demandando requisitos técnicos exclusivos ou qualificações específicas para sua contratação, conforme prevê o art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1. Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e visa cumprir com suas atribuições legais, desenvolvendo ações como a realização de reuniões e seminários voltados à gestão. dando prosseguimento a essas atividades, faz-se necessária a realização de reuniões/seminários para tratar dos assuntos pertinentes a classe contábil, bem como para a discussão de projetos, gestão e aplicação dos recursos, com vistas ao aprimoramento da profissão contábil.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

2.3.1 Rider Técnico anexado aos autos.

2.3.2 A empresa deverá fornecer todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços;

2.3.3 Todos os materiais/equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.3.4 Todo o sistema deverá conter sua respectiva cabeção para que seja ligada toda a iluminação/sonorização e deve atender às necessidades da execução do objeto.

2.3.5 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da contratação;

2.3.6 É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

2.3.7 A locação de todos os itens que são objeto deste certame abrange tanto a montagem bem como a desmontagem que será realizada após o término total dos eventos a serem realizados.

2.3.8 Para este objeto entende-se que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante;

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

2.4.1 A VI Reunião Pública será realizada no dia 6 de março de 2026, às 20 horas, na cidade de Vitória, e contará com a presença de ex-presidentes, autoridades estaduais e nacionais, além de profissionais da contabilidade. Para este evento, estima-se um público de aproximadamente 550 pessoas.

2.4.2 Durante a programação, serão apresentadas a prestação de contas da gestão 2024/2025 e as metas e projetos da nova diretoria para o biênio 2026/2027. Como momento de destaque, o evento será encerrado com um show da banda Evidance.

2.4.3 Para a adequada apresentação da banda é necessário o atendimento ao Rider Técnico enviado pela sua produção. A contratação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** dos serviços, visto que não estamos contratando ou locando somente os itens, mas também, o planejamento, locação, execução, montagem e desmontagem dos equipamentos.

2.4.4 Será necessário apresentar aos possíveis fornecedores o tamanho do espaço, a planta baixa, o Rider Técnico do artista e todas as informações possíveis para sanar qualquer dúvida. A empresa contratada ficará responsável pela execução, montagem e desmontagem dos equipamentos. Sendo assim, esta contratação não poderá ser apenas pela quantidade e especificação dos itens, mas também o serviço como o todo, locação, execução, fiscalização, ou seja, a empresa contratada deve ter experiência comprovada.

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

2.5.1. Para a referida contratação, a equipe identificou que a única alternativa viável seria a locação dos equipamentos necessários para atender às exigências do rider técnico da banda Evidance, uma vez que o local do evento ainda não foi definido e não será realizado nas dependências do Conselho, em razão da quantidade estimada de participantes.

2.5.2 Dessa forma, a aquisição definitiva dos equipamentos não se mostra justificável, considerando que os próximos eventos poderão ocorrer em locais com estruturas distintas, tornando a locação a opção mais adequada e economicamente racional para esta ocasião.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.6.1 O valor estimado da contratação é **R\$12.000,00** (doze mil reais), conforme despacho de conclusão

de pesquisa de preços (ID 1111101).

2.6.2 Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores e contratos públicos, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

2.6.3 A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.6.4 Não será viável considerar as contratações com outras entidades, pois, como pode-se notar nos contratos e contratações encontradas no Painel de Preços, as especificações são singulares e únicas para cada evento e artista, ou seja, são projetos exclusivos, que consideram diversos fatores, como tamanho do espaço, quantidade de pessoas, programação do evento, exigências do artista, etc. Sendo assim, nossa contratação exige características específicas que não foram encontradas em outras contratações similares.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.7.1 A solução consiste na contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o rider técnico da banda EVIDANCE, que fará apresentação musical na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, bem como os seguintes pontos:

a) Economia de tempo e esforço: Contratar empresa para a prestação do serviço pretendido permitirá a concentração de esforços internos na programação, logística e coordenação dos participantes do evento, ficando a empresa responsável pelo planejamento, montagem e desmontagem, observando os prazos necessários para o efetivo cumprimento do solicitado.

b) Gestão Eficiente: A empresa será responsável por gerenciar todos os aspectos relacionados à a sonorização e iluminação da apresentação artística do evento, incluindo o cronograma, garantindo que todos os detalhes sejam entregues de acordo com a expectativa.

c) Impacto visual: O serviço desempenha papel fundamental na criação de uma atmosfera e na experiência das partes, pois espera que a empresa tenha know-how necessário para atender ao Rider técnico de acordo com o solicitado, contribuindo para o sucesso e encantamento dos participantes.

2.7.2 Em suma, ao contratar uma empresa para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação para os eventos públicos, se garante acesso a profissionais capacitados e especializados, equipamentos de qualidade, planejamento abrangente, economia de tempo e esforço, gestão eficiente, soluções com as quais se espera que contribua para o sucesso de crítica de cada evento.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1 Conforme art. 18 § 1º da Lei Federal 14.133/21 a contratação pretendida poderia ser dividida em itens. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não tem condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade.

2.8.2 Porém, considerando a similaridade dos serviços e destinação dos mesmos para o mesmo fim, inviabiliza o parcelamento deste objeto em mais de um processo licitatório, sendo desta forma sugerido o NÃO parcelamento do objeto, pois além de oferecer risco a Administração Pública, os equipamentos serão utilizados em conjunto e precisarão ser compatíveis, o desmembramento dos subitens tornaria a contratação mais onerosa para o CRCES.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

2.9.1 Com a contratação da locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atendimento ao rider técnico da banda Evidence, que se apresentará na VI Reunião Pública do CRCES, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade** – Evitar gastos desnecessários com a aquisição de equipamentos próprios, cujo uso seria pontual, garantindo uma solução temporária mais vantajosa sob o ponto de vista financeiro. A locação permite o pagamento apenas pelo período de utilização, eliminando custos com armazenamento, manutenção e depreciação.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos** – A contratação de empresa especializada reduz a necessidade de mobilização da equipe interna para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, permitindo que os colaboradores do Conselho concentrem seus esforços nas atividades administrativas e organizacionais do evento.
- **Otimização dos recursos materiais e logísticos** – A empresa contratada disponibilizará todos os equipamentos e infraestrutura técnica necessária, assegurando qualidade e compatibilidade com as exigências do rider, sem a necessidade de aquisição ou transporte de materiais por parte do Conselho.
- **Racionalização dos recursos financeiros** – A locação representa uma alternativa economicamente eficiente, pois elimina despesas permanentes e concentra o investimento em um serviço que atenderá de forma precisa às demandas específicas do evento, garantindo melhor custo-benefício.
- **Garantia de qualidade técnica e operacional** – A contratação de profissionais e equipamentos adequados ao rider técnico assegura o padrão exigido pela banda, contribuindo para a boa execução do evento e para a imagem institucional do CRCES.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

2.10.1 Previamente à celebração do contrato de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo, a Administração do CRCES adotará as seguintes providências:

- **Designação do Fiscal do Contrato:** Formalização da designação do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração do Plano de Fiscalização:** Desenvolvimento de um plano detalhado que estabeleça os procedimentos de fiscalização, os indicadores de desempenho, os mecanismos de comunicação com a contratada e as etapas de recebimento dos serviços.
- **Capacitação de Servidores:** Realização de treinamento específico para os servidores que atuarão como administradores e fiscais do contrato, abordando as funcionalidades do sistema, os procedimentos de gestão contratual, a legislação pertinente (especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria 671 do MTE) e os aspectos relacionados à fiscalização da execução dos serviços e ao recebimento.
- **Preparação da Documentação Contratual:** Elaboração e revisão minuciosa do contrato, incluindo o Termo de Referência, a proposta da licitante vencedora e o Acordo de Nível de Serviço (SLA), para garantir a clareza das obrigações de ambas as partes e a definição dos indicadores de qualidade dos serviços.

2.10.2 Cronograma de instalação e disponibilização dos serviços:

Etapa 1. Montagem dos equipamentos: concluir até dia 06/03/2026.

Etapa 2. Desmontagem dos equipamentos: concluir até dia 07/03/2026.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

2.11.1 A contratação da locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo tem correlação com a contratação do espaço físico para a realização do evento, através do Processo nº 9079618110000805.000024/2025-61.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

2.12.1 A locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atendimento ao rider técnico da banda Evidance, durante a VI Reunião Pública do CRCES, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de uma atividade temporária e restrita ao período do evento.

2.12.2 No entanto, alguns impactos pontuais podem ocorrer, sendo previstas as seguintes medidas mitigado

- **Consumo de energia elétrica**

Impacto: aumento temporário do consumo de energia devido ao uso de equipamentos de som, luz e vídeo.

Medidas mitigadoras: priorizar o uso de equipamentos modernos e com eficiência energética; desligar os equipamentos quando não estiverem em uso; e evitar o funcionamento simultâneo de sistemas desnecessários.

- **Geração de resíduos sólidos**

Impacto: produção de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem dos equipamentos (embalagens, cabos danificados, materiais de apoio, etc.).

Medidas mitigadoras: exigir da empresa contratada o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados; promover a separação e encaminhamento para reciclagem sempre que possível.

- **Poluição sonora**

Impacto: emissão de ruídos acima do nível habitual, durante testes e a apresentação musical.

Medidas mitigadoras: realizar o evento em local apropriado e autorizado; limitar os testes de som a horários adequados; e manter o volume dentro dos padrões permitidos pela legislação local.

- **Transporte de equipamentos e materiais**

Impacto: emissão de gases poluentes pelo transporte de equipamentos.

Medidas mitigadoras: otimizar o transporte, reduzindo o número de viagens; dar preferência a fornecedores locais para minimizar deslocamentos e emissões.

2.12.3 Dessa forma, a execução do serviço de locação, com observância das medidas acima, não representa risco significativo ao meio ambiente, sendo plenamente viável do ponto de vista ambiental e operacional.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

2.13.1 Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

2.14 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

2.14.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

3. Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Grazielly Inacio Tartaglia	97
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanz	99
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 17/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 18/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/01/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078080** e o código CRC **471A0417**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Nº	Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável(is)	Ação(ões) de Contingência	Responsável(is)
1	Planejamento	Estimativa orçamentária defasada	Média	Alto	Fracasso da licitação ou contratação acima do preço justo	Pesquisa de preços conforme IN SEGES nº 65/2021	Equipe de Planejamento	Reavaliação da pesquisa e novo certame	Equipe de Planejamento
2	Planejamento	Dificuldade em encontrar fornecedores que atendam ao Rider Técnico	Média	Alto	Apresentação da banda desconforme com a expectativa dos participantes.	Ampliar a busca de fornecedores pela Internet e com outras contratações.	Setor de Desenvolvimento Profissional	Urgência na elaboração da documentação para que possamos ter maior empenho na busca de patrocinadores.	Setor de Desenvolvimento Profissional
3	Fornecedor	A empresa não atenda a todos os requisitos do Termo de Referência	Baixa	Alto	Que o serviço prestado não atenda ao RIDER TÉCNICO do artista	Verificar todos os equipamentos, objetos deste Mapa de Riscos, no momento da instalação	Comissão de Fiscalização	Correção pela contratada ou penalidade	Comissão de Fiscalização
4	Fornecedor	Ausência das certidões de regularidade fiscal	Média	Alto	Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente	Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no TR.	Equipe de Planejamento	Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada. Informar a Administração do CRC os fatos ocorridos. Notificar a contratada, conforme o caso. Aplicar as sanções cabíveis	Comissão de Fiscalização

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Grazielly Inacio Tartaglia	97
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanz	99
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia**, **Coordenadora**, em 17/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 18/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082880** e o código CRC **D3435F0A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação deve vigor a partir da assinatura do contrato **até 31/03/2026**, ou seja, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

1.5. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

4.1 Rider Técnico anexado aos autos.

4.2 A empresa deverá fornecer todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços;

4.3 Todos os materiais/equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.4 Todo o sistema deverá conter sua respectiva cabeção para que seja ligada toda a iluminação/sonorização e deve atender às necessidades da execução do objeto.

4.5 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da contratação;

4.6 É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

4.7 A locação de todos os itens que são objeto deste certame abrange tanto a montagem bem como a desmontagem que será realizada após o término total dos eventos a serem realizados.

4.8 Para este objeto entende-se que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante;

4.9. Sustentabilidade

4.9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.9.1.1 Garantia da contratação

4.9.1.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.10 Vistoria

4.10.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Etapas de execução:

Etapa 1. Montagem dos equipamentos: concluir até dia 06/03/2026.

Etapa 2. Desmontagem dos equipamentos: concluir até dia 07/03/2026.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 A Contratada será informada do local de prestação dos serviços em até 15 dias antes da data de execução, porém será no município de Vitória/ES.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4 Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

5.6.1 Rider Técnico anexado aos autos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.15 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.2 A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 5.4.

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.12.2 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.3 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.17 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1 o prazo de validade;

7.18.2 a data da emissão;

7.18.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5 o valor a pagar; e

7.18.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.27 O pagamento será realizado por meio de chave pix indicada pelo fornecedor ou através de boleto bancário emitido por este, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada.

7.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.1.1 Execução de serviços de sonorização profissional para apresentação musical ao vivo.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.4.8 Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores máximos admitidos para a contratação, unitários e totais, estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	---------------	------------------	-----	--------------------

01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$12.000,00
----	-------	--	---	---------------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Grazielly Inácio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 17/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



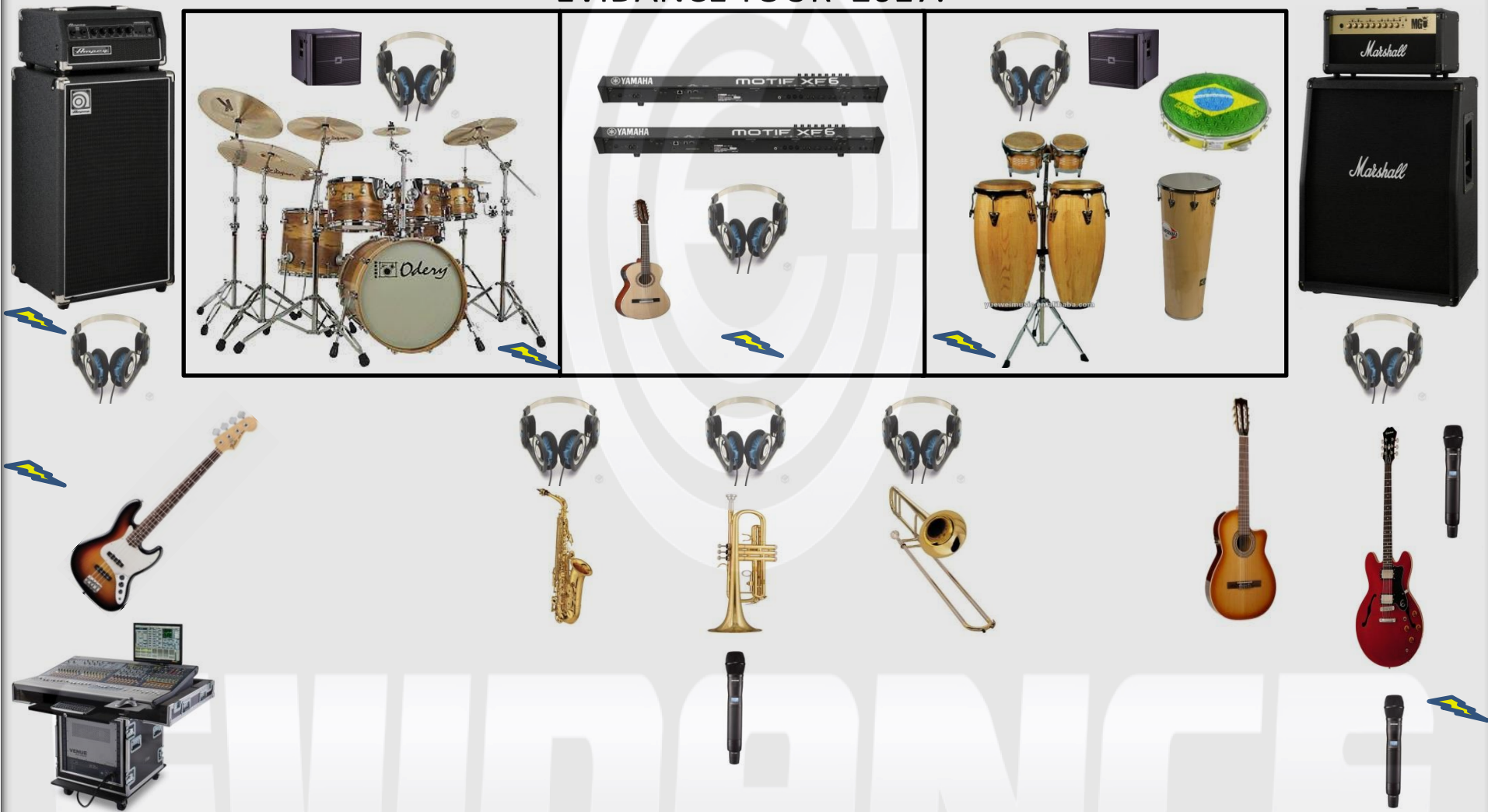
Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 19/12/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083829** e o código CRC **5561256D**.

MAPA DE PALCO

EVIDANCE TOUR 2017.



EVIDANCE INPUT 32

CANAL	INPUT	OUT			
1	KICK	DARLISOM			
2	SN T	NIRLAN			
3	SN D	JESS			
4	H.H	THIARLYS			
5	TOM 1	SAX			
6	TOM 2	PET			
7	SURDO	BONE			
8	FOLE	BASS			
9	CURINGA	GTR			
10	DARLISOM	KEY			
11	NIRLAN	DRUM			
12	JESS	PERC			
13	THIARLYS	SPOT			
14	SAX	SPOT			
15	PET	P.A L			
16	BONE	P.A R			
17	KEY				
18	VS				
19	CLICK				
20	BASS				
21	GTR				
22	VL				
23	SD LOW				
24	SD MID				
25	SD HIGH				
26	BONGO				
27	CG LOW				
28	CG HIGH				
29	PAD				
30	TIMBAL				
31	EFXT				
32	INTERNA				



BANDA EVIDANCE OFICIAL TOUR 2025

RIDER TÉCNICO

Favor ler com atenção todos os itens.

Nossa equipe técnica, músicos e artistas terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas.

A empresa de som responsável pelo evento deve dispor de equipamentos - Sistema P.A, Amplificadores, Cabos, Sub-Snakes, Multicabo, Réguas de AC, Clamp, Pedestais e Praticavéis - em excelentes condições de funcionamento. Pede-se três assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e microfonação; um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A, para prestarem assistência aos técnicos da banda durante toda a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada, e contar com lixeiras.

No nosso modo de entender, o fornecimento da energia elétrica que alimentará os sistemas de palco e P.A e Iluminação é de responsabilidade da empresa de som, que deve checar com os responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais. Onde o som terá sua fonte de energia independente da luz. o mesmo sistema usado durante a passagem de som será usado na hora do show...

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um born espetáculo.

Atenciosamente,

Equipe Banda Evidance Oficial.

REQUISITOS P.A.

1. P.A que produza 120db (C weighted) a 35mts. Sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - Apenas sistemas LINE ARRAY. JBL Vertec, LS Audio, FZ J08IJ015, Attack Vertcon L212 e SUB Vertcon S 218 - outros sistemas a consultar a Equipe Técnica.
2. O P.A deverá estar montado for a do palco, 1mts a frente da linha do mesmo indispensável.
3. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para o recinto.
4. É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do P.A, desenhada especificadamente para o recinto.
5. É expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A. Para um melhor entendimento desde pedido favor ter o laudo técnico efetuado pela revista de áudio MUSICA E TECNOLOGIA. EDIÇÃO 183 DE 12-2006. Existem opções para a colocação de propaganda conforme desenho anexo.
6. Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A principal será necessário o uso de um sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente.
7. Caso o espaço seja muito largo, com perda de cobertura nas laterais, deverá ser montado Out Fill estéreo, com o endereçamento independente, do lado de fora do P.A principal, angulado 60 graus para for a, não superpondo a cobertura.
8. Caso os lados do P.A estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, estéreo, também com endereçamento separados.
9. A House Mix deverá ser segura e totalmente protegida de chuva, iluminada e montada exatamente no centro, a uma distância máxima de 35mts do palco.
10. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.
11. CONSOLE - YAMAHA PMSD / M7CL / DIGI PROFILE / SOUND CRAFT Vi / MIDAS PRO 2. Consoles não cicadas a consultar a Equipe Técnica.
12. 1 xCD player.
13. 1 SHURE SM58.
14. INTERCON (INDISPENSÁVEL).
15. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127V.

Atualizado: 04/07/2019



REQUISITOS MONITOR

1. CONSOLE- YAMAHA PMSD / M7CL / DIGI PROFILE / SOUNDCRAFT Vi / MIDAS PRO 2. Consoles não citadas a consultar a Equipe Técnica.
2. 01 Microfone SM 58 SHURE(Monitor).
3. 10 Direct Box Ativos. 02 Passivo.
4. 02 Mic S/F EW500-945/965.
5. 25 Pedestais.
6. 02 Si de Dobrados Ativos 3 VIAS ou 4 VIAS.
7. 02Sub PI Bateria e Percussao.
8. 02 Monitores para CUE.
9. 06 Pontos de Energia Estabilizados 127v.
10. Microfones conforme Listados no Input List específicos para cada instrumento;
11. A CONSOLE DE MONITOR DEVERÁ SER MONTADA FORA DO ESPAÇO ÚTIL DO PALCO.
12. LUZ DE SERVIÇO, ÇUE CUBRA TODO O PALCO (INDISPENSÁVEL).
13. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127V.
14. OBS; O palco deve sempre estar livre de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem/desmontagem do cenário, luz e backline.

REQUISITO BACKLINE

1. 09 praticáveis Pantográficos Rosco (2 x1). Altura 0,40cm.
2. 01 Ampli de Contra-baixo AMPEG-HARTKE SISTEM.
3. 01 Ampli de Guitarra Marshall JCM-900 / Fender Twin.
4. 01 Bateria Completa 3tons - 2surdo estantes.

Obs; O palco será entregue para a banda todo limpo somente ficará no palco praticável, sub de bateria e percussão, side fill, mesa de som, case de cabos da firma e técnico da empresa.

Para que se inicia a montagem da banda obrigado.

Após a montagem do cenário e passagem de som não será permitido o uso do palco, som e luz sem autorização do produtor da banda.

É indispensável que o Diretor Técnico da empresa contratada, entre em contato com os técnicos da banda, com a máxima antecedência, com a finalidade de esclarecer detalhes técnicos. qualquer alteração nesta lista só poderá ser feita com autorização desta produção.

A música ambiente, anterior à apresentação do artista, deverá ser controlada e limitada à pressão sonora, pela equipe técnica.

REQUISITO ILUMINAÇÃO

- 08 MOVING BEAM 7R
- 02 ATOMIC RGB
- 16 PRA LED
- 01 MESA AVOLIT PEAR 2010
- 02 MAQUINA DE FUMAÇA
- 02 STROBOS
- 02 MINI BRUT
- 06 COB
- 24 METROS DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P5
- PRATICÁVEIS 08 PRATICÁVEIS PALCO

3

QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.

PRODUTOR: DARLISOM CORREIA: TEL: (27) 9 9979-3492 VIVO EMAIL: DARLISSON50@GMAIL.COM

EMPRESÁRIO : DARLISOM CORREIA: TEL: (27) 9 9979-3492 VIVO EMAIL: DARLISSON50@GMAIL.COM

TÉCNICO RESPONSÁVEL: LUCIANO TRABACH TEL: (27) 9 908007976 VIVO EMAIL: LUCIANO3LSOM@GMAIL.COM

Atualizado: 29-10-2025



INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MIC / DI	PEDESTAL	PATCHBAY
1.	KICK	BETA 91 / BETA 52/ E 602	MINI	1-1
2.	SN TOP	SM 57 / SM 57 BETA	PEQUENO	1-2
3.	SN DOWN	SM57 / SM 57	CLAMP	1-3
4.	SN 2	SM 57 /SM 57 BETA	PEQUENO	1-4
5.	H.H	SM81 / C451 B	PEQUENO	1-5
6.	TOM 1	SM 98-BETA / SENNHEISER 904/ 604		1-6
7.	TOM 2	SM 98-BETA / SENNHEISER 904 / 604		1-7
8.	TOM 3	SM 98-BETA / SENNHEISER 904 / 604		1-8
9.	TOM 4	SM 98-BETA / SENNHEISER 904 / 604		1-9
10.	TOM 5	SM 98-BETA / SENNHEISER 904/ 604		1-10
11.	OH L	SM81 / C451 B / C 1000/ C 3000	GRANDE	1-11
12.	OH R	SM81 /C451 B / C 1000/ C 3000	GRANDE	1-12
13.	FONFON	NOSSO RACK	GRANDE	
14.	NIRLAN	NOSSO RACK	GRANDE	
15.	JESS	NOSSO RACK		
16.	MARCINHO	NOSSO RACK		
17.	VOZ GTR	SM 87 BETA / SM 58 BETA	GRANDE	3-7
18.	INTERNA MIX	SM 57 / SM 57 BETA	GRANDE	DIRETO
19.	INTERNA GTR	SM 57 /SM 57 BETA	GRANDE	3-8
20.	SAX	NOSSO RACK		
21.	PET	NOSSO RACK		
22.	BONE	NOSSO RACK		
23.	KEY 1	DI ATIVO		3-1
24.	KEY 2	DI ATIVO		3-2
25.	CLICK NO KEYBOARD	DI ATIVO		3-3
26.	BASS	DI ATIVO		DIRETO
27.	GTR L	SM 57/E 609 / C 414	PEQUENO	3-9
28.	GTR R	DI ATIVO		3-10
29.	CAVACO / KEY	DI ATIVO		3-4
30.	VIOLAO / GTR	DI ATIVO		3-11
31.	VS L NO KEYBOARD	DI ATIVO		3-5
32.	VS R NO KEYBOARD	DI ATIVO		3-6
33.	SURDO LOW	BETA 52 / E 602 /D 112	PEQUENO	2-1
34.	SURDO MID	SM 58	PEQUENO	2-2
35.	SURDO HIGH	SM 58	PEQUENO	2-3
36.	REPIQUE	SM 57 / SM 57 BETA	GRANDE	2-4
37.	BONGO	SM 57 / SM 58		2-5
38.	CONGA LOW	SM 57 / SM 57 BETA/ MD 421	GRANDE	2-6
39.	CONGAHI	SM 57 / SM 57 BETA /MD 421	GRANDE	2-7
40.	TIMBALES LOW	SM 57 / SM 58	PEQUENO	2-8
41.	TIMBALES HIGH	SM 57 / SM 58	PEQUENO	2-9
42.	PANDEIRO	SM 98 B / C 519		2-10
43.	PAD	DI PASSIVO		2-11
44.	EFFXT	SM 81 /C451 / C 1000	GRANDE	2-12
45.	TIMBAL	SM 57 / SM 57 BETA	PEQUENO	3-12
46.				
48.	AMBIENCIA Y	SM 81/ AKG C 1000	PEQUENO	DIRETO

Atualizado: 29-10-2025

MONITORAÇÃO.

VIAS	MÚSICO	MONITOR	MODELO
1.	DARLISOM	NOSSO RACK	PSM 900
2.	NIRLAN	NOSSO RACK	PSM 900
3.	JESS	NOSSO RACK	PSM 900
4.	MARCINHO	NOSSO RACK	PSM 900
5.	SAX	NOSSO RACK	PSM 900
6.	PET	NOSSO RACK	PSM 900
7.	BONE	NOSSO RACK	PSM 900
8.	BASS	NOSSO RACK	POWER PLAY
9.	GTR	NOSSO RACK	POWER PLAY
10.	KEY	NOSSO RACK	POWER PLAY
11.	DRUM	NOSSO RACK	POWER PLAY
12.	PERCUSSAO	NOSSO RACK	POWER PLAY
13.	ROADIES	NOSSO RACK	PSM 900
14.	SUB DRUM	SUB SB 850 ou SIMILAR	MINIMO 2 FALANTES
15.	SIDE L	3 VIAS ou 4 VIAS	SIDE DOBRADO
16.	SIDE R	3 VIAS ou 4 VIAS	SIDE DOBRADO

Atualizado: 04

PATCHBAY



PATCH		
BATERIA		
PACH1	INSTRUMENTO	MULTICABO
CH 01	KICK	1
CH 02	SN TOP	2
CH 03	SN BOT	3
CH 04	SN ₂	4
CH 05	H H	5
CH 06	RACK ₁	6
CH 07	RACK ₂	7
CH 08	RACK ₃	8
CH 09	RACK ₄	9
CH 10	RACK ₅	10
CH 11	OH ₁	11
CH 12	OHR	12

PERCUSSÃO		
PACH1	INSTRUMENTO	MULTICABO
CH 01	SD LOW	33
CH 02	SD M D	34
CH 03	SD HI HG	35
CH 04	REPIQUE	36
CH 05	BONGO	37
CH 06	CONGA LOW	38
CH 07	CONGA HI GH	39
CH 08	BALES LOW	40
CH 09	BALES HI GH	41
CH 10	PANDEIRO	42
CH 11	PAD	43
CH 12	EFXT	44

PATCH 3		
KEY/GTR		
PACHT	INSTRUMENTO	MULTICABO
CH 01	KEY MOTIF	23
CH 02	KEY KORG	24
CH 03	CLICK	25
CH 04	CAVACO	29
CH 05	VS L	31
CH 06	VS R	32
CH 07	VOZ GTR	17
CH 08	INTERNA	19
CH 09	GTR MIC	27
CH 10	GTR DI	28
CH 11	VIOLÃO	30
CH 12	TIMBAL	45

PATCH 4		
PACHT	INSTRUMENTO	MULTICABO
CH 01		
CH 02		
CH 03		
CH 04		
CH 05		
CH 06		
CH 07		
CH 08		
CH 09		
CH 10		
CH 11		
CH 12		

E-MAILS ENVIADOS

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:24
Para: 'dutravitoria@gmail.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:24
Para: 'lg.audiovisualme@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:24
Para: 'inoveaudiovisual@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:25
Para: 'comercial@luminario.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:25
Para: 'ricardo@r2audiovisual.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:31
Para: 'max@megaeventos-es.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 11:27
Para: 'atendimento@wavegrupo.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 16:23
Para: 'contato@vitoriashow.com'; 'rodrigo@vitoriashow.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:19
Para: 'Lorelai Empreendimentos'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:20
Para: 'contato@vitoriashow.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:20
Para: 'contato@maffsonorizacao.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:20
Para: 'contato@neoeventos.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:21
Para: 'diretoria@dmaudiovisual.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:22
Para: 'max@megaeventos-es.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento – Locação de equipamentos de sonorização
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Bom dia, prezado(a),

Solicito o envio de orçamento para contratação **de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE"**, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026**.

Para **melhor compreensão** das demandas e especificações técnicas, encaminhamos em anexo o **Termo de Referência** da contratação.

Solicito, por gentileza, que informem o **valor total** do item, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1

Prazo para envio do orçamento: até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Importante: Informar o **CNPJ da empresa** responsável pelo orçamento.

O **CRCES** é reconhecido como um contratante responsável e comprometido com a **boa administração pública**, destacando-se pela **transparência e eficiência** em suas contratações. As aquisições são realizadas por **dispensa de licitação ou pregão eletrônico**, por meio do portal oficial:

www.gov.br/compras

Para participação, é indispensável que a empresa esteja **previamente cadastrada** no **Portal de Compras** e no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

Os **editais e avisos de contratação direta** também são divulgados em nosso site institucional:

<https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

Contamos com sua participação e reforçamos que o **CRCES valoriza parcerias com fornecedores comprometidos com qualidade, ética e responsabilidade**.

Atenciosamente,




Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS



PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

Cliente: Conselho Regional de Contabilidade - ES

CNPJ: 28.163.343/0001-96

Local: Vitoria -ES

Evento: VI Reunião Pública

Data: 06 de março de 2026

LORELAI EMPREENDIMENTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 44.934.190/0001-90 com sede à Rua Elzira Vivacqua, 421, Jardim Camburi, Vitória/ES, vem através desta, apresentar orçamento fornecimento Sonorização e Back line para banda Evidance

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Este orçamento possui validade de 60 DIAS

Forma de pagamento: A combinar

Pagamento via Cartão/Pix

Dados Bancários: PIX [REDACTED]

Vitória/ES, 10/11/2025


LORELAI EMPREENDIMENTOS-ME

Fotos Eventos:





OR: 0129/25

Vitória, 06 de novembro de 2025

Ao

CRC – ES

Maria Eduarda Storch

Administrativo – Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Ref.: Projeto de Sonorização, Iluminação e Painel de Led

Nosso objetivo é interpretar o perfil de cada cliente e traduzir este estilo em um conceito único de serviços de eventos. Sempre atualizamos nossos equipamentos para acompanhar as tendências do mercado. Contamos com uma equipe técnica qualificada para assegurar confiabilidade e qualidade do trabalho que desenvolvemos.

Nossos Projetos incluem:

Transporte

Montagem

Operação

Desmontagem

Instalação realizada com supervisão pelo supervisor da NEO Eventos.

FICHA TÉCNICA

01 Motorista

03 Técnicos (Áudio e Luz)

04 Montadores

Descrição dos serviços oferecidos (para atender a banda Evidence)

1 - SONORIZAÇÃO

- 01 sistema acústico line Array c/ caixas de alta e caixas de sub graves totalizando 30.000w de potencia;
- 02 microfones sem fio c/ pedestal;
- 01 mesa de som digital de 32 canais;
- 06 caixas de retornos;
- 01 kit de microfones p/ vozes e instrumentos c/ pedestais;
- 02 amplificadores p/ instrumentos (guitarra e contra baixo);
- 01 bateria completa;
- 01 operador de áudio;
- Cabeamento & Conexões para o funcionamento dos sistemas.

2 – ILUMINAÇÃO

- 08 movings heads;
- 12 refletores par leds;
- 08 strobo de led;
- 01 máquina de fumaça;
- 01 mesa de luz DMX;
- Cabeamento & Conexões para o funcionamento dos sistemas.

-

3 – PAINEL DE LED:

- 01 painel de led medindo 5m x 2m c/ altura c/ elevação do chão montado na parte de trás do tablado;
- 01 processador de vídeo digital;
- 01 notebook p/ reprodução de vídeo/áudio;
- Cabeamento & Conexões para o funcionamento do sistema.



Referência do serviço:

Evento: VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES,

Data: 06/03/2026.

Valor TOTAL: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: á combinar

Validade da proposta: 30 dias

Para confirmação da contratação deste serviço, por gentileza nos enviar através de e-mail esta confirmação.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como refazer o projeto de modo à perfeita adequação às necessidades do evento.

Agradecemos a atenção de V.S. ^a e subscrevemos,
Atenciosamente.



J. Cláudio V. Frade "Grilo"
Sócio Técnico Proprietário
Tel.: (27) 99983-0470

01.326.914/0001-00
NEO EVENTOS
Neo Serviços e Comércio LTDA-EIRELI
Av: Nossa Senhora da Penha, 2462 Sala 105
Santa Luiza - CEP: 29045-402
Vitória - ES





Vila Velha-ES, 10 de Novembro de 2025.

AO
CRC ES
ATT.: Depto Compras

Prezados;

Segue orçamento conforme solicitado referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias** corridos.

3 – Consta nesse documento páginas 1 de 1.

4 - Das características dos serviços e estimativa de uso conforme TR enviado no corpo do e-mail.

Orçamento realizado com base ao termo de referência nos encaminhado e rider técnico encaminhado pelo whastapp.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	24.900,00
Valor Total: R\$ (Vinte quatro mil e novecentos reais)*****				24.900,00

Att.

VITÓRIA SHOW
LTDA:23409235000137

Assinado de forma digital por
VITÓRIA SHOW
LTDA:23409235000137
Dados: 2025.11.10 11:52:30 -03'00'

VITÓRIA SHOW LTDA

23.409.235/0001-37

VITÓRIA SHOW
EIRELI - ME

Rua das Esmeraldas, 04, Q09,
Nossa Sra. da Penha,
Vila Velha-ES CEP 29110-206



Vitoria Show Ltda.
CNPJ:23.409.235/0001-37
Rua das Esmeraldas, nº 04, Qd09, N.Sra. Penha, Vila Velha/ES.
www.vitoriashow.com / contato@vitoriashow.com / (27) 3219-4070





PROPOSTA DE PREÇO

A proposta que faz a empresa MAFF EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.178.472/0001-03 e inscrição estadual n.º 082931739 e inscrição municipal n.º 391710, estabelecida na Rua Saturno, n.º 15, Boa Vista, Vila Velha/ES, CEP.: 29102-633 para prestar os serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o Rider técnico da BANDA EVIDANCE, que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, **dia 06 de março de 2026.**

ITEM	CÓDIGO CATSER	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	13757	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$30.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros e/ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta;

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Maff Equipamentos e Produções Ltda

Pessoa para contato: Antonio Mariano dos Santos

Endereço: Rua Saturno, n.º 15, Boa Vista, Vila Velha/ES – CEP: 29102-633

E-mail: maffsonorizacao@hotmail.com

Telefone: 27 99979-8885

CNPJ: 09.178.472/0001-03

Dados Bancários

PIX

Vila Velha, 7 de novembro de 2025.

Antonio Mariano dos Santos

CPF

Sócio Proprietário

Rua Saturno, n.º 15, Boa Vista I, Vila Velha/ES e-mail: maffsonorizacao@hotmail.com
Tel.: (27) 3339-5930 / 99979-8885



Wave Arte & Tecnologia Ltda - Me
CNPJ. 28.497.353/0001-68
E-mail: atendimento@wavegrupo.com
Cel. (27) 99887 3327
Tel. (27) 3327 1420

Nº Proposta
PC0320/25
11/11/2025

CLIENTE

Cliente: CRCES
CPF/CNPJ: Celular: Comercial:
Endereço: , E-mail:
Bairro: Município: - CEP:
Contato: Telefone: Email:

EVENTO

Nome Evento: APRESENTAÇÃO
Descrição: RECURSO AUDIOVISUAL Público Estimado: 250
Local: Vitória/ES
Endereço Instalação: Vitória/ES
Local Instalação: Vitória/ES
Início Evento: 06/03/2026 15:00 Término Evento: 06/03/2026 18:00
Início Montagem: 06/03/2026 08:00 Término Montagem:

Descrição	Início	Termino	Quant.	UN.	Diárias
AUDIO					
Sistem de Som Line Array Kara II	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
Sub Grave 2x18" Passivo 2.400W RMS	06/03/2026	06/03/2026	8,0	und	1
Mixer Audio Digital Midas M32 Canais	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
Microfone SEM FIO UHF Bastão (AKG / Shure / Sennheiser)	06/03/2026	06/03/2026	4,0	und	1
Rider Técnico para Banda Backline	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
ESTRUTURA					
Estrutura Q30 (metro linear)	06/03/2026	06/03/2026	86,0	m²	1
ILUMINAÇÃO					
Moving 14R	06/03/2026	06/03/2026	16,0	und	1
Moving Wash Led RGBW c/ Zoom	06/03/2026	06/03/2026	12,0	und	1
Refletor Led COB 200W BF/BQ - Bandoor	06/03/2026	06/03/2026	8,0	und	1
Refletor P5	06/03/2026	06/03/2026	4,0	und	1
Maquina de Fumaça tipo HAZE	06/03/2026	06/03/2026	2,0	und	1
Mesa de Iluminação MA Command Wing	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
INFORMÁTICA					
Notebook c/ Windows e Pacote Office Completo (i5 / 8GB) P MUSICA	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
Notebook c/ Windows e Pacote Office Completo (i5 / 8GB)	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
PROFISSIONAIS					
Técnico de Áudio	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
Técnico de Iluminação	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
Técnico de Vídeo	06/03/2026	06/03/2026	1,0	und	1
VIDEO					
Painel de Led Alta Resolução 24m (CONFORME PROJETO)	06/03/2026	06/03/2026	24,0	und	1



Wave Arte & Tecnologia Ltda - Me
CNPJ. 28.497.353/0001-68
E-mail: atendimento@wavegrupo.com
Cel. (27) 99887 3327
Tel. (27) 3327 1420

Nº Proposta
PC0320/25
11/11/2025

Processadora de Video 4K

06/03/2026 06/03/2026

1,0 und

1

ESSE ORÇAMENTO É VÁLIDO ATÉ O DIA:

Sub Total

34.010,00

PLANO DE PAGAMENTO: A VISTA

TOTAL GERAL

34.010,00

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

DATA E HORÁRIO DO EVENTO A DEFINIR

De Acordo:

Data: ___/___/___

Ass: _____

CRCES

Ass: _____

Jessika
Wave Arte & Tecnologia Ltda

CONTRATOS
INCOMPATÍVEIS

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo

Exibindo: 8 de 8

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 115/2025

Última Atualização: 25/09/2025

Id contrato PNCP: 04034450000156-2-000165/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 25/09/2025

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE Local: Rio Branco/AC Vigência: de 23/09/2025 a 23/09/2030

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, vídeo, iluminação e projeção mapeada e estruturas metálicas com intuito de atender as demandas e eventos do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024, em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para tod ...

Valor Global Contratado: R\$ 16.480,00

Contrato nº 064/2025

Última Atualização: 05/06/2025

Id contrato PNCP: 04034450000156-2-000078/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/06/2025

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE Local: Rio Branco/AC Vigência: de 04/06/2025 a 03/06/2030

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, vídeo, iluminação e projeção mapeada e estruturas metálicas com intuito de atender as demandas e eventos do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024, em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para to ...



Valor Global Contratado: R\$ 72.000,00

Contrato nº 1404.02/2025-SMEJL/2025

Última Atualização: 06/05/2025

Id contrato PNCP: 35050756000120-2-000141/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM Local: Fortim/CE Vigência: de 14/04/2025 a 31/12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DISC JOCKEY (DJ) E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, A SER UTILIZADOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.



Valor Global Contratado: R\$ 22.841,00

Contrato nº 1404.01/2025-GAB/2025

Última Atualização: 06/05/2025

Id contrato PNCP: 35050756000120-2-000140/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM Local: Fortim/CE Vigência: de 14/04/2025 a 31/12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DISC JOCKEY (DJ) E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, A SER UTILIZADOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.



Valor Global Contratado: R\$ 30.236,00

Contrato nº 19/2025/2025

Última Atualização: 14/03/2025

Id contrato PNCP: 88349238000178-2-000046/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial Última Atualização: 14/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO Local: Encantado/RS Vigência: de 14/03/2025 a 14/03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços especializados e a locação de equipamentos necessários para a realização de eventos promovidos pelo Município de Encantado/RS, incluindo sonorização, iluminação, estrutura de palco, telões, tendas, geradores e demais itens correlatos



Valor Global Contratado: R\$ 196.999,92

Contrato nº 18/2025/2025

Última Atualização: 14/03/2025

Id contrato PNCP: 88349238000178-2-000045/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial Última Atualização: 14/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO Local: Encantado/RS Vigência: de 14/03/2025 a 14/03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços especializados e a locação de equipamentos necessários para a realização de eventos promovidos pelo Município de Encantado/RS, incluindo sonorização, iluminação, estrutura de palco, telões, tendas, geradores e demais itens correlatos



Valor Global Contratado: R\$ 165.100,00

Contrato nº 17/2025/2025

Última Atualização: 14/03/2025

Id contrato PNCP: 88349238000178-2-000044/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 14/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO **Local:** Encantado/RS **Vigência:** de 14/03/2025 a 14/03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços especializados e a locação de equipamentos necessários para a realização de eventos promovidos pelo Município de Encantado/RS, incluindo sonorização, iluminação, estrutura de palco, telões, tendas, geradores e demais itens correlatos



Valor Global Contratado: R\$ 970.659,00

Contrato nº 606/2024

Última Atualização: 29/08/2024

Id contrato PNCP: 18431312001006-2-001716/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/08/2024

Órgão: MUNICIPIO DE UBERLANDIA **Local:** Uberlândia/MG **Vigência:** de 27/08/2024 a 27/08/2029

Objeto: Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas, recreação, equipamentos de som, vídeo e iluminação, para os eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Valor Global Contratado: R\$ 267.700,00

1-8 de 8 itens <

1 >

10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PESQUISA DE PREÇOS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2025	383506	Rascunho	MARIA EDUARDA STORCH MAGALHAES

Título: Locação de equipamentos de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo

Observações:

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.946,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
304281 - Sistema Sonorização Tipo: Gongo , Tipo Sinalizador: Bitonal "Ding Dong" , Dimensões: 436 X 58 X 230 MM, Peso Aproximado: 2,1 KG, Aplicação: Reprodução Aviso/Chamada , Características Adicionais: Instalação Setorizada (Avisos, Música, Avisos Ou	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 152,0486%
R\$ 30,0000	R\$ 5.497,8882	R\$ 2.640,0000	Desvio Padrão: 8.359,4614
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 45.775,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.881,3300	06/11/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92512705900232025

06/11/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de eletrodomésticos,
eletroeletrônicos, mobiliário e itens
diversos para a implantação da Casa
Mãe Paulistana: bebedouro de
coluna, purificador de água,
geladeira, micro-ondas, ventilador
torre, aparelho de PABX, sistema de
sonorização, tablet e mouse;
poltrona para área externa, estante
de aço desmontável e tatames.

Esfera

Municipal

UASG

925127

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

Marca/modelo

LeSon, Orion Rc7000

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.490,0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45006806001092025

17/09/2025

1

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO:
Descrições: aluguel de som;
Datashow e microfone (evento para
280 pessoas) espaço a definir.

Esfera

Estadual

UASG

450068

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MARCELO AGUIAR PRODUCOES LTDA

Marca/modelo

sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Volta Redonda

Logradouro

Rua Antônio Barreiros

CEP

27215350

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.780,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra

16015805900102025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, para atender as demandas do GCALC

Esfera

Federal

UASG

160158

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.

Marca/modelo

SV600

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.920,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra

37320105900282025

Comprado em

25/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de amplificador para sonorização

Esfera

Estadual

UASG

373201

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

LL AUDIO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.797,0000	21/08/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92642606900022025

21/08/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos audiovisuais para a realização do Seminário sobre o IBS: Governança, Transição e Novas Perspectivas para a Administração Fazendária nodia 26/08/2025 na Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ-MA), de acordo com as especificações, quantidades descritas e obedecendo os critérios dispostos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926426

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CONCENTRA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

Marca/modelo

YAMAHA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.000,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

15403905902522025

20/08/2025

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Planetário fixo para Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB, da Universidade Federal do Amazonas -UFAM, no município de Coari -AM.

Esfera

Federal

UASG

154039

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OTICA VICTOR LTDA

Marca/modelo

V40/2025

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	EAC-SECRETARIA EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.790,0000	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92977706000582025	18/08/2025	3	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio logístico, com locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, projeção, iluminação e acessórios, incluindo demais equipamentos e estruturas necessários à realização do evento de entrega da obra da Base de Aviação do CIOPAER, no município de Cruzeiro do Sul/AC, para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929777	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	900W RMS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Rio Branco	Rua Benjamin Constant	69900064	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 3A - SC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.900,0000	08/08/2025	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92671805900092025

08/08/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, visando atender à necessidade do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina CREF3/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

Esfera

Federal

UASG

926718

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Marca/modelo

própria

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.500,0000	07/07/2025	Sim
---	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98647505900092025

07/07/2025

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA

Marca/modelo

Sonorização para esp

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1.500,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98647505900092025

07/07/2025

42

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA

Marca/modelo

Sonorização para esp

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 1.000,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98647505900092025

07/07/2025

41

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA

Marca/modelo

Sonorização para sol

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 840,0000	07/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98647505900092025		07/07/2025		38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986475		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
WANDER SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E EVENTOS LTDA				N/A			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 640,0000	07/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98647505900092025		07/07/2025		37	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986475		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
WANDER SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E EVENTOS LTDA				N/A			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.000,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92642605900012025	23/06/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, que disponibilize espaço físico (auditório) em rede hoteleira, com capacidade para 120 (cento e vinte) participantes e outros serviços necessários à realização do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Barreirinhas MA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926426	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA		SHURE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.000,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92642605900012025

23/06/2025

28

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, que disponibilize espaço físico (auditório) em rede hoteleira, com capacidade para 120 (cento e vinte) participantes e outros serviços necessários à realização do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Barreirinhas MA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão.

Esfera

Estadual

UASG

926426

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Marca/modelo

SHURE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.099,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305900192025

23/06/2025

37

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA

Marca/modelo

line array

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17 | I | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R\$ 4.588,0000 | 16/06/2025 | Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92550905900102025

16/06/2025

28

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de decoração, ambientação, sonorização e imagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

925509

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LAR CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

unica

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18 | I | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br | 50 | Unidade | R\$ 3.778,0000 | 16/06/2025 | Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92550905900102025

16/06/2025

27

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de decoração, ambientação, sonorização e imagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

925509

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LAR CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

unica

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.898,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92550905900102025

16/06/2025

26

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de serviços de decoração, ambientação, sonorização e imagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

925509

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LAR CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

unica

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38945007000052025

22/05/2025

26

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i21	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

38945007000052025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.493,7500	22/05/2025	Sim

Id da Compra

98629106002922025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização por Dispensa de Licitação (AMIL), visando atender às demandas do evento da Páscoa 2025.

Esfera

Estadual

UASG

986291

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

J R F EVENTOS E LOGISTICA LTDA

Marca/modelo

N/A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Campinas

Logradouro

Avenida Anchieta

CEP

13015904

Quantidade

8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i23	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

38945007000052025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i24	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

38945007000052025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i25	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 700,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

38945007000052025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i26	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

38945007000052025

Comprado em

22/05/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.100,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38945007000052025

22/05/2025

9

Empresa especializada para a prestação de serviços de organização abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento, apoio logístico, dentre outros, para o III Congresso Farmacêutico do Pará, a ocorrer no período de 05 a 07 de Junho de 2025 em Belém/PA.

Esfera

Federal

UASG

389450

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BARCELO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Avenida Almirante Barroso

CEP

66090000

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 181,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12064305900352024

10/04/2025

208

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Elétricos de Consumo.

Esfera

Federal

UASG

120643

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAXYTEM LTDA

Marca/modelo

GONGO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.600,0000	11/03/2025	Sim

Id da Compra

17908706003542025

Comprado em

11/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para fornecimento de serviços e equipamentos de sonorização de bandas para apresentação musical, que ocorrerá no âmbito da XIV Semana da Cultura Organizacional do BC.

Esfera

Federal

UASG

179087

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LUIZ FERNANDO RODRIGUES RAMOS

Marca/modelo

Nando Nitro

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

DF/Brasília

Logradouro

Quadra SBS Quadra 3 Bloco B

CEP

70074900

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45.775,0000	06/02/2025	Sim

Id da Compra

98051105900142024

Comprado em

06/02/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de realização de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Esfera

Estadual

UASG

980511

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.729,0000	06/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98051105900142024

06/02/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de realização de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

980511

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA

PROPRIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.727,0000	06/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98051105900142024

06/02/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de realização de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

980511

SISRP

Pregão

Fornecedor

Marca/modelo

JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA

PROPRIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10.885,0000	06/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98051105900142024	06/02/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de realização de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980511	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	PROPRIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i34	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.195,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92850806000012025	07/01/2025	1	Serviço de instalação e configuração do sistema de som.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928508	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
50.232.491 MARCELO MARTINS DA SILVA	não existente

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Ji-Paraná	Rua Dom Augusto	76900022	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.000,0000	04/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92836206000092024

04/01/2025

1

Contratação de empresa especializada estrutura de som, iluminação, tendas, gerador e climatizador, compreendendo os serviços de transporte, montagem e desmontagem, para atender em evento de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice -Prefeito, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão/PE

Esfera

Estadual

UASG

928362

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

J M NUNES DOS SANTOS

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Vitória de Santo Antão

Logradouro

Praça Três de Agosto 305

CEP

55602912

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 950,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98285305900222024

27/12/2024

47

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços profissionais de segurança desarmada, brigadista para eventos.

Esfera

Municipal

UASG

982853

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA

Marca/modelo

SERVIÇO PRÓPRIO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	186	Unidade	R\$ 2.100,0000	27/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98285305900222024		27/12/2024		46	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços profissionais de segurança desarmada, brigadista para eventos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		982853		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
J H B GOMES PRODUCOES LTDA				SERVIÇO PRÓPRIO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 11.000,0000	27/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98285305900222024		27/12/2024		45	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços profissionais de segurança desarmada, brigadista para eventos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		982853		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
J H B GOMES PRODUCOES LTDA				SERVIÇO PRÓPRIO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 14.800,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

98285305900222024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços profissionais de segurança desarmada, brigadista para eventos.

Esfera

Municipal

UASG

982853

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J H B GOMES PRODUCOES LTDA

Marca/modelo

SERVIÇO PRÓPRIO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.220,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

38908706900062024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de equipamentos e acessórios de sonorização, para o auditório da Inspeção Regional de São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Esfera

Federal

UASG

389087

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VALDECIR ZIGLIOLI

Marca/modelo

Dylan, waldman, Megat

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 700,0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra

38908706900052024

Comprado em

11/12/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessóriosde sonorização.

Esfera

Federal

UASG

389087

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

37.415.319 RODRIGO SANTANA DOS SANTOS

Marca/modelo

propria

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27.800,0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra

38908706900052024

Comprado em

11/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessóriosde sonorização.

Esfera

Federal

UASG

389087

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

SOUNDVOICE, LYCO, DY

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i43	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE /CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.250,0000	10/12/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92976906000572024

10/12/2024

3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FECHAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO PENTECOSTENSE, INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO II E DA GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO NA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Esfera

Municipal

UASG

929769

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

CE/Pentecoste

Logradouro

RUA DR.MOREIRA DE AZEVEDO, N° 352

CEP

62640000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i44	I	CONSELHO DE ARQ. E URB. DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92635707000362024

03/12/2024

1

Conforme carta de exclusividade de contratação de sonorização e iluminação, encaminhada pela organização da CasaCor, as contratações destes serviços devem ocorrer com a empresa definida no referido documento

Esfera

Federal

UASG

926357

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

BRK EVENTOS LTDA

Marca/modelo

BRK

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

DF/Brasília

Logradouro

SEPN 510 Bloco A


CEP


70750521

Quantidade

1

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615964 - Sistema Iluminação - Fotografia Material Refletor: Plástico Abs , Tensão: 6,5-17 V, Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 11 W, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Alimentação: Bateria Np-F550/F750/F970 , Componentes: Bateria E Carregador (Bivolt) , Dimensões: 15 X 10 X 5 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 139,2200	R\$ 1.140,0286	R\$ 194,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 162,7551%		
Desvio Padrão: 1.855,4551		
Maior Preço: R\$ 5.619,9800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

92573505900192025

Comprado em

16/10/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos para implementação e funcionamento de estúdio

Esfera

Estadual

UASG

925735

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PLUGAR SISTEMA DE AUDIO LTDA

Marca/modelo

Chroma Key - Tecido

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 139,2200	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98501505900612025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição peças, acessórios, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, para as secretarias municipais da prefeitura de Piranga/MG.

Esfera

Estadual

UASG

985015

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OTUX COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

RGB

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 156,0000	09/09/2025	Sim

Id da Compra

93226405900182025

Comprado em

09/09/2025

Nº do Item

68

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Insumos, Suprimentos e Equipamentos Eletrônicos e de Informática, como baterias, cabo de conexão, Caixa de Som, Disco Rígido, Nobreak, Fones de Ouvido, Extensão Elétrica, Monitor, mouse, teclado, Switches, Câmera, Notebook, Impressora, Projetor, Antivírus, Microfones, Smartphone, Webcam, entre outros em atendimento as demandas do Município de Ressaquinha - MG.

Esfera

Municipal

UASG

932264

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C&C ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

Marca/modelo

MP

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.619,9800	08/09/2025	Sim

Id da Compra

8001306900222025

Comprado em

08/09/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos de gravação para a SECOM.

Esfera

Federal

UASG

80013

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ

Marca/modelo

Nanlite

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 194,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra

92671406900032025

Comprado em

05/06/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos para utilização pela Diretoria de comunicação smartphones, kits de microfones de lapela, lâmpadas de iluminação em LED e estabilizadores de imagem paracelular (gimbal), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926714

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

J. V. CUMARU DOS SANTOS LTDA

Marca/modelo

SHEGINEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 711,0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905900192024	11/12/2024	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de PROEQ - BENS PERMANENTES, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos da tabela I do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA		MLG065	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 160,0000	03/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92631405900192024	03/12/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo, incluindo baterias para câmeras, carregador para bateria, teleprompter, gravador digital, microfones lapela, luzes de recorte, dispositivos de armazenamentos SSD externos, flash portátil, cartões de memória SD, estabilizador gímbal para câmera, lentes de 70-200mm e 18-150mm Full Frames e fones de ouvido com isolamento de som externo, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação (ASCOM), no âmbito da Defensoria Pública, conf. Anexol.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926314	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		TOMATE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

631358 - Mesa Áudio / Vídeo - Switcher De Vídeo Quantidade
 Canais: 10 UN, Tipo Entrada: 4 Mono E 3 Estéreo , Tensão
 Alimentação: 110

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 88,7551%

Desvio Padrão: 7.862,0335

Maior Preço: R\$ 22.307,0000

R\$ 2.900,0000

R\$ 8.858,1250

R\$ 5.112,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.307,0000	10/11/2025	Sim

Id da Compra

10212305900662025

Comprado em

10/11/2025

Nº do Item

5

Objeto da CompraObjeto: Pregão Eletrônico -
Equipamentos de áudio**Esfera**

Estadual

UASG

102123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA

Marca/modelo

Behringer X32

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.925,5000	27/10/2025	Sim

Id da Compra

73210006000202025

Comprado em

27/10/2025

Nº do Item

2

Objeto da CompraAquisição de Equipamentos de
transmissão e filmagem para o
Centro de Instrução Almirante Sylvio
de Camargo.**Esfera**

Federal

UASG

732100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

HOLLYLAND

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Locais de Entrega**UF / Município**

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Estrada Quilombo

CEP

21911016

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	i	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.900,0000	12/10/2025	Sim

Id da Compra

78160006000162025

Comprado em

12/10/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação (TI) e Materiais Administrativos.

Esfera

Federal

UASG

781600

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO

Marca/modelo

tr

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município

ES/Vila Velha

Logradouro

Rua Inhoá 10

CEP

29100900

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	i	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.300,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra

12110107001282025

Comprado em

01/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Manutenção no Equipamento TS 6200 - 100W

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA

Marca/modelo

PCI Integr Modulo GNSS FSS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

Rua Cenno Sbrighi

CEP


05036900

Quantidade

1

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/11/2025 09:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

Item	Descrição	Qnt	Fornecedores				
			Lorelai Empreendimentos - ME	Neo Serviços e Comércio LTDA - EIRELI	Vitória Show EIRELI - ME	MAFF Equipamentos e Produções LTDA	Wave Arte & Tecnologia LTDA - ME
			CNPJ: 44.934.190/0001-90	CNPJ: 01.326.914/0001-00	CNPJ: 23.409.235/0001-37	CNPJ: 09.178.472/0001-03	CNPJ: 28.497.353/0001-68
			Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 17.700,00	R\$ 24.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.010,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 12/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111091** e o código CRC **AC07019F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a elaboração da presente pesquisa, adotaram-se o seguinte parâmetro:

- Pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- Consulta a sistemas oficiais, notadamente o *Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP)* e o *Pesquisa de Preços do Governo Federal*.

Conforme consignado na Peça nº 1111090, a pesquisa de preços foi conduzida com o propósito de ampliar a base de referências e conferir maior embasamento técnico à análise comparativa dos valores de mercado.

Não obstante os esforços empreendidos, em razão da especificidade do item em cotação, não foi possível identificar processos licitatórios, contratações ou registros de preços que apresentassem similaridade técnica ou escopo compatível com os itens objeto da presente cotação, circunstância que limitou a obtenção de parâmetros diretamente comparáveis.

Adicionalmente, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram localizados contratos celebrados por outros entes públicos que apresentassem correspondência direta com o objeto em análise. Ressalta-se, contudo, que foram anexados à documentação os resultados da pesquisa, na qual foi possível identificar alguns contratos. Todavia, após análise detalhada, verificou-se que as especificações técnicas constantes no Rider Técnico da banda não são compatíveis com aquelas apresentadas nos contratos dos demais entes públicos, razão pela qual tais registros não foram considerados como referência para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços.

Quatorze (14) empresas foram formalmente consultadas por meio de solicitação de cotação, e cinco (05) empresas apresentaram propostas que compõem o Mapa Comparativo de Preços (Peça nº 1111091), sendo elas:

- Lorelai Empreendimentos - ME;
- Neo Serviços e Comércio LTDA - EIRELI;
- Vitória Show EIRELI - ME;
- MAFF Equipamentos e Produções LTDA ;
- Wave Arte & Tecnologia LTDA - ME.

A seleção dos fornecedores baseou-se em levantamento prévio de mercado, considerando empresas com atuação comprovada, mediante consultas a registros comerciais, bases públicas e cadastros de fornecedores previamente homologados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Dessa forma, procedeu-se à análise crítica de todas as propostas recebidas, considerando, entre outros aspectos, a aderência técnica ao objeto, a regularidade fiscal das empresas, a idoneidade dos fornecedores e a compatibilidade dos valores apresentados com os parâmetros praticados no mercado.

Ressalta-se que todas as propostas foram consideradas na composição da pesquisa, uma vez que atenderam aos requisitos técnicos e formais exigidos, não havendo necessidade de desclassificação ou desconsideração de valores.

O procedimento adotado teve por objetivo assegurar que os preços estimados refletissem de forma fidedigna a realidade de mercado, em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

Considerando a metodologia de avaliação adotada, a definição do valor de referência e a comparação entre as propostas foram pautadas na identificação do menor preço apurado dentre as cotações consideradas válidas. Ressalta-se que a empresa proponente encontra-se regular perante os órgãos competentes e mantém participação ativa em processos licitatórios, o que reforça a confiabilidade da cotação apresentada.

Tal critério foi estabelecido em estrita observância ao princípio da economicidade, com o propósito de assegurar que a Administração obtenha a solução mais vantajosa sob o ponto de vista financeiro, sem comprometer a qualidade ou a conformidade técnica dos serviços e produtos a serem contratados.

A adoção do menor valor como parâmetro de referência permite uma análise consistente, objetiva e transparente, fortalecendo a racionalidade na condução do processo e contribuindo para a mitigação de riscos de sobrepreço. Ademais, essa metodologia promove segurança jurídica e previsibilidade nas decisões administrativas, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Dessa forma, foi fixado como preço de referência o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), valor que servirá de base para a análise de compatibilidade da proposta vencedora com os preços praticados no mercado, assegurando que a contratação ocorra em condições justas, vantajosas e tecnicamente adequadas para a Administração.

Conclui-se, portanto, que a pesquisa de preços foi conduzida de forma técnica, criteriosa e devidamente fundamentada, em plena conformidade com as disposições legais e normativas vigentes. Os procedimentos adotados garantiram a formação adequada do preço de referência, refletindo valores compatíveis com o mercado e proporcionando à Administração eficiência, economicidade e transparência, em estrita observância ao interesse público e à legalidade do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 12/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111101** e o código CRC **C23B4FE4**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1111101

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Dispensa de licitação, na forma Eletrônica**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o rider técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação musical na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026..

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada realização da apresentação musical prevista na programação oficial da VI Reunião Pública do CRCES, evento institucional de relevante interesse público, voltado à integração, valorização e fortalecimento da classe contábil no Estado do Espírito Santo.

Ressalta-se que a BANDA EVIDANCE possui rider técnico específico, previamente definido e de cumprimento obrigatório, exigindo equipamentos compatíveis com padrões técnicos profissionais de sonorização, iluminação e vídeo, de modo a assegurar a qualidade do espetáculo, a segurança dos artistas e do público presente.

A adoção da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamenta-se no enquadramento legal previsto na Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da necessidade de atendimento pontual e específico ao evento, não sendo vantajosa a instauração de procedimento licitatório convencional diante da natureza do objeto e do prazo exíguo para sua execução.

Além disso, a pesquisa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

A presente contratação encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas internas e regulamento de licitações e contratos do CRCES, observadas as exigências de publicidade, transparência e formalização do processo administrativo, por meio da realização da Dispensa de Licitação Eletrônica.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo, conforme especificações técnicas necessárias ao atendimento do rider da BANDA

EVIDANCE, para a apresentação musical a ser realizada na VI Reunião Pública do CRCES, no dia 06 de março de 2026.

Encaminhe-se o processo ao Agente de Contratação e determino que sejam adotadas todas as providências administrativas cabíveis, observando-se a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as normas internas deste Conselho e demais providências e formalidades legais necessárias à seleção do fornecedor.

Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 19/12/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169680** e o código CRC **A0B8F28B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA

.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de interpretação em Língua Brasileira de Sinais, de forma presencial, para serem executados durante a XXV Convenção dos Contabilistas do ES que será realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025 no Four Towers Eventos – Vitória/ES.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	QTD	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------------

1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	
---	--	---	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do contrato e vigorará até 31/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação

e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, ____ de _____ de 2026.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
PRESIDENTE CRCES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 19/12/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172855** e o código CRC **120E551F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Camila Amorim Santos;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Larissa Nascimento Pinheiro;
- e) Leandra Machado;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023 e Nº 042, de 24 de maio de 2024 .

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 07/10/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052823** e o código CRC **8B9F96A1**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2025-93

SEI nº 1052823

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), referente à contratação de Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

A despesa será vinculada à unidade CRCES, sob a conta contábil nº 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/01/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lécio Silva Machado, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191286** e o código CRC **B3853B77**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Informo que foi emitida a reserva nº 92.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 15/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194449** e o código CRC **911BD266**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 15/01/2026

Hora : 16:04

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
92	2026	15/01/2026	2025-17

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3015-SEMINÁRIOS E REUNIÕES	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DA "BANDA EVIDANCE", QUE FARÁ APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA VI REUNIÃO PÚBLICA A SER REALIZADA PELO CRCES, DIA 06 DE MARÇO DE 2026.	R\$ 12.000,00

Valor por Extenso
Doze Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 29.028,73	R\$ 9.348,12	R\$ 12.000,00	R\$ 7.680,61

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	NAO

VITÓRIA, 15 de Janeiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [REDACTED]) em 15/01/2026 16:38:23

Assinado por
WALTERLENO MAIERFEDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 15/01/2026 22:02:53
+00:00

PARECER TÉCNICO

CONFORMIDADE COM A LGPD

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

PARECER TÉCNICO

O presente documento visa analisar a conformidade da contratação com a política de privacidade e segurança da informação do CRC-ES.

DADOS DO PROCESSO

órgão Responsável pela contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o rider técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação musical na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.
Processo n.:	9079618110000805.000023/2025-17

CONCLUSÃO

Considerando o objeto da contratação, verificamos que o serviço não envolve o tratamento de dados pessoais. Portanto, não é necessário incluir cláusulas sobre proteção de dados pessoais e conformidade com a LGPD.

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, garantindo a especificação adequada dos requisitos técnicos e operacionais para atender às necessidades da Administração.


SECURITY LGPD



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 4/2026/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000805.000023/2025-17

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(x) Sim () Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (**Deve constar no ETP**)

(x) Sim () Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(x) Sim () Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (x) Sim () Não:

3.2) Projeto (x) Sim () Não:

3.3) Previsão PCA (x) Sim () Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](http://L14133.planalto.gov.br)

DFD (x)Sim () Não:

ETP (x)Sim () Não:

Mapa de Riscos (x)Sim () Não:

TR (x)Sim () Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Atende aos requisitos

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 20/01/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200611** e o código CRC **74C29994**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Prezada Amyelene,

Tendo em vista a conclusão da fase de planejamento da contratação, encaminho os autos para a pregoeira/agende de contratação para elaboração da minuta de edital/aviso de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 21/01/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202276** e o código CRC **CFA08352**.

PORTARIA SEGEP.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

- Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

- Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
- Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTACÍLIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedientes, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍZIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:
I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:
1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008
2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436
3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam



bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

- I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;
- II - Donária Santana da Cruz Neta;
- II - Carlete Alves Abreu, e;
- IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a ser realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESSA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

À Assessoria Jurídica do CRCES

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, encaminho os autos para análise jurídica e emissão de parecer:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;"

Ratifico que os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 18 da NLLC foram estabelecidos pelo Setor Requisitante, conforme consta no Termo de Referência.

Solicito a gentileza de se manifestar em seu parecer sobre:

Documento de Formalização de Demanda:

a. Falta a assinatura do Presidente do CRCES.

Termo de Cientificação

b. O Termo de Cientificação de Elaine Leopoldino Ferreira não está assinado.

Minuta de contrato

- c. O objeto descrito no item 1.1 está em desacordo com o objeto desta contratação;
- d. O item 2.1 traz data de vigência até 31/03/2026, porém os itens seguintes tratam de condições de prorrogação de contrato;
- e. O item 7 prevê reajuste de contrato a partir de um ano, contradizendo o prazo de encerramento da vigência contratual previsto no item 2.1.

A conta contábil descrita no item 14.1 está em desacordo com a conta contábil descrita no Termo de Referência e Reserva Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 26/01/2026, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208088** e o código CRC **ACF48710**.

PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 011/2026.

Processo: 9079618110000805.000023/2025-17

Interessado: Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES

Assunto: Dispensa eletrônica para Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. BAIXO VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PESQUISA DE PREÇOS. ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO. CONFORMIDADE JURÍDICO-FORMAL. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO FORMAL E DE SEGURANÇA JURÍDICA.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação Titular do CRCES em atenção ao art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para "análise jurídica e emissão de parecer" (ID 1208088).

O **Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 1078042)** indica como objeto a "Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser



realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.”

Verifica-se que o Presidente do CRCES, Sr. Walterleno Maifrede Noronha, figura como chefia responsável pela formalização da demanda, contudo não consta a sua assinatura aposta no documento, o que fragiliza a validação formal da autorização da contratação.

No mesmo sentido, embora a servidora Elaine Leopoldino Ferreira conste como signatária do DFD, não se encontra juntado aos autos o respectivo Termo de Cientificação por ela subscrito, o que impede a adequada comprovação da ciência formal quanto às condições da contratação.

Diante do exposto, recomenda-se a regularização formal do Documento de Formalização de Demanda, com a aposição da assinatura do Presidente do CRCES, Sr. Walterleno Maifrede Noronha, na qualidade de autoridade competente pela formalização da demanda, bem como a juntada aos autos do Termo de Cientificação devidamente subscrito pela servidora Elaine Leopoldino Ferreira. **[RECOMENDAÇÃO 01]**

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aborda, dentre outros elementos, a necessidade e os requisitos da contratação, indicando, ao final, que é viável a contratação pretendida (**ID 1078080**).

Foram realizadas **Análises de Riscos** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor (**ID 1082880**).

Em seguida, acostou-se o Termo de Referência em **ID 1083829**, abordando, dentre outras informações, as especificações do objeto e os modelos de execução do objeto e de gestão contratual.

A pesquisa de preços de mercado é obtida pela média de 05 (cinco) contratações públicas e consulta ao painel de preços do Governo Federal (**ID 1111090**), o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em **ID 1111091**, acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **ID 1111101**.

Verifica-se, em seguida, a existência de Despacho de pedido de reserva (**ID 1191286**), despacho de emissão de reserva (**ID 1194449**) e por fim a nota de reserva nº 092/2026 em Id. **1197941**.



São observados, ainda, Despacho de Autorização e Justificativa do Presidente (**ID 1169680**), designação da Comissão de Planejamento das Contratações - identificada pela edição da Portaria CRCES nº 095 de 06 de Outubro de 2025 (**ID 1190293**) e a publicação no DOU da Portaria CRCES nº 027/2023 (**ID 1208086**).

Por fim, são juntados Minuta de Contrato (**ID 1172855**) e Minuta de Aviso de Contratação Direta (**ID 1208087**).

É o relatório, no essencial, passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Inicialmente, salientamos que este parecer, **fundamentado exclusivamente nos elementos constantes dos autos e da consulta formulada e nas disposições da Lei 14.133/2021** – à qual se referem todos os artigos indicados entre parênteses sem menção expressa à lei –, limitar-se-á aos aspectos jurídico-formais do ato analisado, seja porque a avaliação de sua conveniência e oportunidade estão reservados à esfera discricionária do administrador público; seja porque os aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos extrapolam ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

II.B - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, LEI 14.133/2021.

O **art. 37, XXI, CF/88**¹ estabelece a **obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório** como requisito à celebração de contratos administrativos, ressalvando as hipóteses especificadas na legislação, que, por sua vez, prevê entre outras figuras excepcionais a dispensa de licitação por baixo valor, para as compras e serviço de montante inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (CRFB 1988)



setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme inteligência do **art. 75, II**, da Lei 14.133/2021 c/c art. 1º e Anexo I, do Decreto nº 12.343/2024.

Trata-se de expressão dos princípios da economicidade e proporcionalidade no âmbito do certame licitatório, pois não faria sentido que os custos assumidos para levar a cabo o procedimento licitatório ultrapassem as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela disputa, como nos ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR².

Na hipótese em apreço, consta em mapa comparativo de preços o valor médio total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme item 9 do Termo de Referência. Considerando que o valor estimado previsto em Mapa Comparativo de Preços é o valor máximo de aceitabilidade do preço da contratação, a proposta a ser selecionada estará abaixo do limite atualizado do inciso II do artigo 75, o que demonstra o atendimento desse primeiro requisito (**limite individualmente considerado**).

Não obstante, a aferição do limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) deve observar a ressalva prevista no art. 75, §1º, da Lei n.º 14.133/21 (**limite global**), que veda a avaliação isolada do valor da contratação, impondo a soma dos valores despendidos pela gestora, no exercício financeiro, com despesas relativas ao mesmo objeto, ou, nas palavras exemplificativas do legislador, “contratações no mesmo ramo de atividade”.

A **IN SEGES/ME nº 67/2021** dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (art. 1º). O art. 4º, §2º da referida IN disciplina o enquadramento das despesas de mesmo ramo de atividade para fins de aferição dos limites do artigo 75, incisos II e III, Lei 14.133/21.

Considerando o que fora dito acima, para que seja possível a contratação direta por dispensa de valor, o Gestor deve verificar, antes da contratação, se o valor individual desta contratação somado a todas as despesas no mesmo ramo de atividade a serem contratadas no exercício financeiro vigente não excede o limite de R\$ 62.725,59. **[RECOMENDAÇÃO 02]**

² Cf. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. São Paulo: Dialética, 2003, p. 259.



Se o limite não for excedido, restará plenamente possível a contratação direta por dispensa em razão do valor.

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

A instrução processual adequada, no caso da contratação direta, está especificamente disciplinada nos **artigos 72 e 91, § 4º da Lei n. 14.133/2021**. Os atos e documentos que devem ser produzidos são:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Se for o caso, ETP, Análise de Risco, TR, Projetos Básico e Executivo;
- Estimativa de Despesa;
- Se for o caso, Parecer Jurídico e Parecer Técnico.
- Indicação da Previsão Orçamentária;
- Habilitação e qualificação mínima;
- Razão de Escolha do Contratado;
- Justificativa de Preço;
- Autorização da Autoridade Competente.

Independentemente da análise empreendida abaixo, cabe ao Agente Público responsável pela contratação verificar se todos os documentos acima estão presentes nestes autos. Passo a tecer comentários referentes a alguns dos requisitos acima.

Cabe ressaltar que alguns dos documentos descritos nos incisos do artigo 72 – e, de mesma maneira, algumas das formalidades indicadas nos normativos acima com a expressão “*se for o caso*” – podem ser dispensados, mediante ato motivado do agente público.

Analisando o processo administrativo, aparentemente todos os atos e documentos obrigatórios estão inseridos nos autos, entretanto, quanto ao conteúdo obrigatório, cumpre realizar as ressalvas que seguem:

Quanto ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** elaborado, verifica-se que o mesmo é regulado pelo Art. 18, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

À vista da análise do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos, verifica-se que o documento evidencia, de modo geral, a necessidade da contratação, a solução escolhida e o posicionamento conclusivo quanto à sua



viabilidade, atendendo aos elementos mínimos exigidos pelo art. 18, §1º, incisos I, IV, VI, VIII e XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo à análise, a inexistência de Projeto Básico decorre de não se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia. Nessa mesma toada, a ausência de Projeto Executivo em nada obstaculiza a contratação, pois **não** se está diante de contratação de obras.

A **ANÁLISE DE RISCOS** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor está devidamente executada.

Em sequência, de maneira geral, o **TERMO DE REFERÊNCIA (ID 1110332)** abrange o conteúdo mínimo previsto na NLL (art. 6º, XXIII), conforme se verifica a seguir:

Art. 6. [...].

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

COMENTÁRIO: Consta, no TR, em item 1.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

COMENTÁRIO: Consta em item 2, que faz remissão ao ETP.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

COMENTÁRIO: Consta em item 3 do TR.

d) requisitos da contratação;

COMENTÁRIO: Consta em item 4 do TR.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

COMENTÁRIO: Consta em item 5 do TR.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

COMENTÁRIO: Consta em item 6 do TR.



g) critérios de medição e de pagamento;

COMENTÁRIO: Consta em item 7 do TR.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

COMENTÁRIO: Consta em item 8 do TR.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

COMENTÁRIO: Consta em item 9 do TR.

j) adequação orçamentária;

COMENTÁRIO: Consta em item 10 do TR.

Da análise do Termo de Referência, verifica-se que o documento contempla, de forma substancial, os parâmetros e elementos mínimos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se adequadamente descritos o objeto, a fundamentação da contratação, a solução adotada, os requisitos, os modelos de execução e de gestão contratual, bem como os critérios de medição, pagamento, seleção do fornecedor, estimativa de preços e adequação orçamentária.

Quanto à necessidade de Parecer Jurídico e Parecer Técnico, indico que consta Despacho de Autorização do Presidente (ID 1169680), o qual apresenta as devidas justificativas técnicas para a contratação, além da expressa menção ao art. 75, II, da NLL, que autoriza a dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

A **ESTIMATIVA DE PREÇOS**, a **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO** e a **JUSTIFICATIVA DE PREÇO** serão tratados em conjunto porque são temas correlatos.

In casu, a **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO** foi definida pela escolha do critério de julgamento “**menor preço global**” no procedimento de dispensa eletrônica, o que está condizente com a IN SEGES/ME 65, art. 7º, §4º (“*seleção da proposta economicamente mais vantajosa*”).

A **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**, ou seja, o critério de aceitabilidade do preço traduz a declaração da entidade contratante do valor máximo que admite pagar pelo objeto a ser contratado. Em regra, o “critério de



aceitabilidade do preço” coincide com a contratação dentro da “estimativa de preços” apurada na fase de planejamento da contratação. **Dito isso, analisa-se como fora definida a ESTIMATIVA DE PREÇO no processo em foco.**

No que tange à pesquisa de preços, salientamos que, para tal definição de valor de mercado, o TCU exige ampla pesquisa de preços baseada, **prioritariamente**, em contratações públicas (**Acórdão 1.454/2019 – Plenário**).

O preço estimado para a contratação está apontado no Mapa Comparativo de Preços, apurado por meio da média dos valores totais, conforme aponta Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços (**ID 111101**).

A pesquisa de preços de mercado (**ID 1123425**) foi obtida por meio da apresentação de 05 orçamentos particulares recebidos pelo CRCES (de 14 pedidos de orçamento enviados), o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em **ID 111091**, acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em **ID 111101**, que assim justificou a ausência de juntada de contratações públicas similares:

Para a elaboração da presente pesquisa, adotaram-se o seguinte parâmetro:

Pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
Consulta a sistemas oficiais, notadamente o Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Pesquisa de Preços do Governo Federal. Conforme consignado na Peça nº 1111090, a pesquisa de preços foi conduzida com o propósito de ampliar a base de referências e conferir maior embasamento técnico à análise comparativa dos valores de mercado.

Não obstante os esforços empreendidos, em razão da especificidade do item em cotação, não foi possível identificar processos licitatórios, contratações ou registros de preços que apresentassem similaridade técnica ou escopo compatível com os itens objeto da presente cotação, circunstância que limitou a obtenção de parâmetros diretamente comparáveis.

Adicionalmente, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não foram localizados contratos celebrados por outros entes públicos que apresentassem correspondência direta com o objeto em análise. Ressalta-se, contudo, que foram anexados à documentação os resultados da pesquisa, na qual foi possível identificar alguns contratos. Todavia, após análise detalhada, verificou-se que as especificações técnicas



constantes no Rider Técnico da banda não são compatíveis com aquelas apresentadas nos contratos dos demais entes públicos, razão pela qual tais registros não foram considerados como referência para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços.

Dessa forma, o resultado final confere segurança jurídica, reforça a eficiência administrativa e assegura a regularidade do processo licitatório, legitimando plenamente a adoção dos valores apurados como parâmetro oficial para a contratação

Insta ressaltar que a **aferição da compatibilidade do preço contratado foge à competência da assessoria jurídica, por se tratar de aspecto econômico-financeiro**, recaindo a responsabilidade na indicação dos valores sobre o Ordenador de Despesas, que deverá declarar a compatibilidade do preço da contratação com o preço de mercado à luz dos aspectos levantados.

Compete, ainda, ao setor técnico, zelar pela adequação da pesquisa de preços³, haja vista o fato de que a aquisição por montante incompatível com o mercado pode gerar a responsabilização da unidade técnica especializada⁴ e da autoridade que homologa o certame⁵.

Logo na sequência do exame dos requisitos do artigo 72, registro que a **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** (inciso VIII) é vista em **ID 1169680**.

Por fim, salienta-se que o disposto no **art. 75, §3º, da Lei 14.133/21** reza que a contratação direta por dispensa em razão do valor será, **preferencialmente**, precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de ampliação da participação de potenciais interessados (princípio da isonomia) e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

³ “Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7)

⁴ Acórdão nº 228/2002 – Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, Processo nº 002.933/2001-8

⁵ 8.6.5 O que importa é que a eventual citação desses servidores não aproveitaria a defesa do recorrente, isso porque, como ordenador de despesa, deveria ter-se certificado acerca da regularidade da licitação, antes de formalizar o ato de homologação, o que não fez, pois atestou a regularidade do certame cujos preços estavam superfaturados, assumindo, desse modo, a responsabilidade solidária por tal irregularidade e, conseqüentemente, o risco de ser condenado, individualmente, a recolher o débito dela decorrente” (Acórdão nº 509/2005 – Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, Processo nº 775.051/1998-5).



I. MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

Passa-se à análise jurídica da Minuta do Aviso de Contratação Direta (**ID 1159951**), cujos anexos são, o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** (Anexo I), o **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) e a **MINUTA DE CONTRATO** (Anexo III).

Verifico que a Agente de Contratação se utilizou de modelo de minuta disponibilizado pela Advocacia Geral da União – AGU em seu site oficial⁶, conduta louvável, pois é material de alta qualidade e que minimiza em muito a possibilidade de existência de incongruências no ato praticado no presente processo administrativo.

II. MINUTA DE CONTRATO:

A minuta de contrato NÃO é obrigatória em duas hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Apesar de se tratar, no caso dos autos, de dispensa de licitação em razão do valor, sendo possível a substituição do instrumento contratual por outro instrumento hábil, optou o CRCES pela elaboração do respectivo instrumento contratual, o qual passo a analisar.

A formalização do instrumento contratual que regulará a prestação do serviço de que trata este opinativo deve observar, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o art. 92 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

⁶ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023.docx>



COMENTÁRIO: Consta em cláusula 1ª. Observa-se, contudo, a necessidade de ajuste na redação da cláusula, uma vez que a descrição do objeto nela constante não se encontra integralmente alinhada àquela definida nos documentos de planejamento da contratação, especialmente no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Recomenda-se, portanto, a revisão do dispositivo, de modo a assegurar a plena correspondência entre o objeto contratual e aquele efetivamente previsto nos autos.

[RECOMENDAÇÃO 03]

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

COMENTÁRIO: Consta em preâmbulo e subitem 1.3.

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 15ª.

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 3ª, fazendo remissão ao TR.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

COMENTÁRIO: Consta em cláusulas 5ª (preço), 6ª (critérios de pagamento) e 7ª (reajuste).

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

COMENTÁRIO: Inaplicável.

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Consta em item 3 da Minuta de Contrato, a qual faz remissão ao TR.

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 14ª. No que se refere à adequação orçamentária, observa-se que a Cláusula Décima Quarta da minuta contratual (item 14.1) indica que as despesas correrão à conta da dotação

6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

Entretanto, a Nota de Reserva juntada aos autos, bem como o próprio Termo de Referência (item 10.1), consignam a despesa na rubrica **6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e**



Equipamentos, classificação que guarda pertinência direta com o objeto da contratação, consistente na locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo.

Evidencia-se, assim, divergência entre a classificação orçamentária constante da minuta contratual e aquela efetivamente adotada na instrução do processo e na reserva de recursos, o que compromete a coerência da execução orçamentária e a correlação entre objeto, despesa e dotação.

Diante do exposto, recomenda-se a adequação da Cláusula Décima Quarta da minuta contratual, de modo a fazer constar a mesma conta de despesa indicada no Termo de Referência e na Nota de Reserva, qual seja, **6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos**, assegurando a correta vinculação entre o objeto contratado, a classificação orçamentária e a execução da despesa, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento e da segurança jurídica. **[RECOMENDAÇÃO 04]**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável.

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação, por não se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Consta em subitem 8.12 da Minuta.

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

COMENTÁRIO: Ausência de exigência de garantia (cláusula 11ª)

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação.

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

COMENTÁRIO: Obrigações das partes constam em cláusulas 8ª e 9ª da Minuta de Contrato. Penalidades cabíveis e especificações constam na cláusula 12ª da Minuta de Contrato.

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



COMENTÁRIO: Inaplicável.

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

COMENTÁRIO: Consta em item 9.10 da Minuta de Contrato.

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

COMENTÁRIO: Consta em item 9.11 da Minuta de Contrato.

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 3ª, fazendo remissão ao TR.

XIX - os casos de extinção.

COMENTÁRIO: Consta em cláusula 13ª.

Tecidos os comentários gerais acerca das cláusulas necessárias à formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, passa-se à análise de aspectos específicos da minuta que demandam ajustes para assegurar a coerência interna do ajuste e sua conformidade com o planejamento da contratação.

No que se refere à vigência, o item 2.1 da minuta estabelece prazo contratual até 31/03/2026, em consonância com o Termo de Referência, que vincula a duração do ajuste à execução do objeto e à conclusão dos pagamentos. Todavia, os dispositivos subseqüentes passam a tratar de condições de prorrogação contratual, típicas de contratos de natureza continuada, o que gera incongruência com a própria delimitação temporal do ajuste e com a natureza pontual da contratação, vinculada à realização de evento específico em data certa.

Tal assimetria compromete a clareza do regime jurídico do contrato, na medida em que, ao mesmo tempo em que se fixa prazo certo e determinado, admite-se a possibilidade de prorrogação incompatível com o objeto e com o planejamento que lhe deu origem. Recomenda-se, assim, a revisão da minuta para suprimir ou adequar as cláusulas de prorrogação, de modo a manter a coerência entre a vigência, a finalidade do contrato e a natureza episódica da contratação.



No mesmo sentido, o item 7 da minuta prevê a possibilidade de reajuste contratual após o transcurso de 12 (doze) meses. Ocorre que o próprio instrumento fixa vigência que se encerra em prazo inferior a esse marco temporal, o que torna a cláusula, na prática, inaplicável e juridicamente desconectada do regime do ajuste.

Em contratações de execução pontual e duração limitada, como a dos autos, a previsão de reajuste anual não se harmoniza com a lógica do contrato nem com o prazo efetivo de execução. Recomenda-se, portanto, a adequação da cláusula de reajuste, com a supressão ou ajuste da previsão, a fim de preservar a coerência entre preço, vigência e natureza da contratação.

[RECOMENDAÇÃO 05]

Desse modo, verifico que a Minuta de Contrato observa, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o aludido artigo 92 da NLL.

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, observadas as **RECOMENDAÇÕES** deste Parecer, opina-se pela viabilidade jurídica da presente contratação direta, por dispensa de licitação em razão do baixo valor.

É o opinativo.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2026.

IGOR OLIVEIRA
DE
MORAES [REDACTED]
[REDACTED] Assinado de forma digital
por IGOR OLIVEIRA DE
MORAES [REDACTED]
Dados: 2026.01.29
15:40:21 -03'00'

IGOR OLIVEIRA DE MORAES
Ribeiro Fialho Advogados
Advogado - [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 11/2026, informamos que:

Recomendação 1: Diante do exposto, recomenda-se a regularização formal do Documento de Formalização de Demanda, com a aposição da assinatura do Presidente do CRCES, Sr. Walterleno Maifrede Noronha, na qualidade de autoridade competente pela formalização da demanda, bem como a juntada aos autos do Termo de Cientificação devidamente subscrito pela servidora Elaine Leopoldino Ferreira.

Atendido;

Recomendação 2: Considerando o que fora dito acima, para que seja possível a contratação direta por dispensa de valor, o Gestor deve verificar, antes da contratação, se o valor individual desta contratação somado a todas as despesas no mesmo ramo de atividade a serem contratadas no exercício financeiro vigente não excede o limite de R\$ 62.725,59.

Em atendimento ao parecer jurídico, informa-se que foi realizada a verificação do valor da contratação, bem como do somatório das despesas no mesmo ramo de atividade no exercício financeiro vigente, constatando-se que o total não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59. Relatório do Gerencial anexado ID 1213841;

Recomendação 3: Consta em cláusula 1ª. Observa-se, contudo, a necessidade de ajuste na redação da cláusula, uma vez que a descrição do objeto nela constante não se encontra integralmente alinhada àquela definida nos documentos de planejamento da contratação, especialmente no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Recomenda-se, portanto, a revisão do dispositivo, de modo a assegurar a plena correspondência entre o objeto contratual e aquele efetivamente previsto nos autos.

Atendido;

Recomendação 4: Diante do exposto, recomenda-se a adequação da Cláusula Décima Quarta da minuta contratual, de modo a fazer constar a mesma conta de despesa indicada no Termo de Referência e na Nota de Reserva, qual seja, 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, assegurando a correta vinculação entre o objeto contratado, a classificação orçamentária e a execução da despesa, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento e da segurança jurídica.

Atendido;

Recomendação 5: Em contratações de execução pontual e duração limitada, como a dos autos, a previsão de reajuste anual não se harmoniza com a lógica do contrato nem com o prazo efetivo de execução. Recomenda-se, portanto, a adequação da cláusula de reajuste, com a supressão ou ajuste da previsão, a fim de preservar a coerência entre preço, vigência e natureza da contratação.

Atendido;



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213773** e o código CRC **C31D9E4B**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA

.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	QTD	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------------

1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	
---	--	---	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do contrato e vigorará até 31/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os

contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos

de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

· 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, ____ de _____ de 2026.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
PRESIDENTE CRCES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213807** e o código CRC **051124C0**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1213807

Plano de Trabalho - Orçamento

SPW - Spiderware Consultoria em Informática LTDA.

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	1.721.012,47	0,00	1.721.012,47	1.721.012,47	1.721.012,47	0,00	0,00	0,00	1.721.012,47
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	203.124,60	0,00	203.124,60	203.124,60	203.124,60	0,00	0,00	0,00	203.124,60
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	158.217,95	0,00	158.217,95	158.217,95	158.217,95	0,00	0,00	0,00	158.217,95
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	178.080,00	0,00	178.080,00	178.080,00	178.080,00	0,00	0,00	0,00	178.080,00
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	235.822,31	0,00	235.822,31	235.822,31	235.822,31	0,00	0,00	0,00	235.822,31
6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	24.375,97	0,00	24.375,97	24.375,97	24.375,97	0,00	0,00	0,00	24.375,97
6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	2.519,60	0,00	2.519,60	2.519,60	2.519,60	0,00	0,00	0,00	2.519,60
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	510.206,59	0,00	510.206,59	510.206,59	510.206,59	0,00	0,00	0,00	510.206,59
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	189.844,31	0,00	189.844,31	189.844,31	189.844,31	0,00	0,00	0,00	189.844,31
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	23.730,54	0,00	23.730,54	23.730,54	23.730,54	0,00	0,00	0,00	23.730,54
6.3.1.1.01.03.001	VALE TRANSPORTE /AUXÍLIO TRANSPORTE	49.259,47	0,00	49.259,47	17.061,56	17.061,56	32.197,91	608,00	1,23	48.651,47
6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	374.400,00	0,00	374.400,00	277.992,00	277.992,00	96.408,00	27.130,16	7,25	347.269,84
6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	200.000,00	-24.988,18	175.011,82	175.011,82	168.420,67	0,00	10.041,57	5,74	164.970,25
6.3.1.2.01.01.002	AUXÍLIO CRECHE	14.400,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.403,62	500,00	4.903,62	4.881,44	0,00	22,18	0,00	0,00	4.903,62
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPEIS	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	655,00	0,00	655,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	655,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	2.201,81	12.200,00	14.401,81	14.330,00	14.330,00	71,81	0,00	0,00	14.401,81
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.201,81	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.201,81	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81	0,00	0,00	2.201,81
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.825,61	600,00	7.425,61	7.327,83	1.285,51	97,78	0,00	0,00	7.425,61
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.864,11	0,00	9.864,11	8.282,66	0,00	1.581,45	0,00	0,00	9.864,11
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	2.201,81	0,00	2.201,81	751,74	0,00	1.450,07	0,00	0,00	2.201,81
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.980,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00	0,00	0,00	28.980,00

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.020	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.341,93	-3.340,00	1,93	0,00	0,00	1,93	0,00	0,00	1,93
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.567,80	0,00	2.567,80	840,12	840,12	1.727,68	0,00	0,00	2.567,80
6.3.1.3.02.01.001	SERVIÇO DE AUDITORIA E PERÍCIA	5.550,45	0,00	5.550,45	3.475,00	0,00	2.075,45	0,00	0,00	5.550,45
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	310.755,12	29.504,16	340.259,28	147.318,38	117.814,22	192.940,90	0,00	0,00	340.259,28
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	97.040,00	0,00	97.040,00	9.600,00	9.600,00	87.440,00	0,00	0,00	97.040,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	458.674,77	98.911,82	557.586,59	345.477,96	343.202,04	212.108,63	0,00	0,00	557.586,59
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.852,95	0,00	6.852,95	0,00	0,00	6.852,95	0,00	0,00	6.852,95
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	180.477,28	50.000,00	230.477,28	147.744,50	4.948,50	82.732,78	0,00	0,00	230.477,28
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	57.694,45	0,00	57.694,45	55.089,60	55.089,60	2.604,85	2.662,40	4,61	55.032,05
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	14.684,88	0,00	14.684,88	12.413,54	12.413,54	2.271,34	0,00	0,00	14.684,88
6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	11.000,00	3.500,00	14.500,00	14.495,26	0,00	4,74	0,00	0,00	14.500,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	101.847,00	0,00	101.847,00	0,00	0,00	101.847,00	0,00	0,00	101.847,00
6.3.1.3.02.01.012	SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE ESTAGIOS/APRENDIZES	3.460,31	0,00	3.460,31	766,69	766,69	2.693,62	0,00	0,00	3.460,31
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	162.057,89	0,00	162.057,89	162.057,89	162.057,89	0,00	520,20	0,32	161.537,69
6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	11.127,84	0,00	11.127,84	0,00	0,00	11.127,84	0,00	0,00	11.127,84
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	64.155,22	0,00	64.155,22	53.165,85	53.165,85	10.989,37	0,00	0,00	64.155,22
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	45.348,98	42.117,42	87.466,40	87.466,40	0,00	0,00	0,00	0,00	87.466,40
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	38.596,34	-17.121,58	21.474,76	19.905,16	19.905,16	1.569,60	0,00	0,00	21.474,76
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	106.995,30	35.026,50	142.021,80	125.562,50	43.136,00	16.459,30	0,00	0,00	142.021,80
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	3.011,21	0,00	3.011,21	0,00	0,00	3.011,21	0,00	0,00	3.011,21
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	29.028,73	2.200,00	31.228,73	30.260,52	9.348,18	968,21	0,00	0,00	31.228,73

Código	Projeto	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
2001	FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	6.378,40	0,00	6.378,40	6.003,20	6.003,20	375,20	0,00	0,00	6.378,40

Conta Contábil		Descrição		Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
Código	Projeto	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar		
3015	SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
5001	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.743,94	2.200,00	9.943,94	9.617,32	704,98	326,62	0,00	0,00	9.943,94		
5002	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.906,39	0,00	2.906,39	2.640,00	2.640,00	266,39	0,00	0,00	2.906,39		
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.250,00	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMIOS	7.706,33	0,00	7.706,33	5.400,00	5.400,00	2.306,33	386,60	5,02	7.319,73		
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	2.355,94	-200,00	2.155,94	0,00	0,00	2.155,94	0,00	0,00	2.155,94		
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	255.075,63	0,00	255.075,63	235.594,81	235.594,81	19.480,82	0,00	0,00	255.075,63		
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.522,62	0,00	27.522,62	27.522,62	27.522,62	0,00	0,00	0,00	27.522,62		
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.109,95	0,00	12.109,95	12.109,92	12.109,92	0,03	0,00	0,00	12.109,95		
6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	5.803,20	0,00	5.803,20	5.803,20	5.803,20	0,00	0,00	0,00	5.803,20		
6.3.1.3.02.01.035	POST.DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	33.610,38	0,00	33.610,38	33.610,38	33.610,38	0,00	1.400,82	4,17	32.209,56		
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	30.458,22	0,00	30.458,22	6.940,78	6.940,78	23.517,44	0,00	0,00	30.458,22		
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	9.412,73	0,00	9.412,73	2.323,17	2.323,17	7.089,56	0,00	0,00	9.412,73		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	2.288,90	11.400,00	13.688,90	11.400,00	11.400,00	2.288,90	0,00	0,00	13.688,90		
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	35.005,70	3.600,00	38.605,70	35.005,70	35.005,70	3.600,00	213,35	0,55	38.392,35		
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	60.640,00	0,00	60.640,00	0,00	0,00	60.640,00	0,00	0,00	60.640,00		
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	75.730,00	0,00	75.730,00	13.650,00	13.650,00	62.080,00	0,00	0,00	75.730,00		
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	118.190,00	0,00	118.190,00	19.725,00	19.725,00	98.465,00	2.925,00	2,47	115.265,00		
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	149.605,00	-92.117,42	57.487,58	0,00	0,00	57.487,58	0,00	0,00	57.487,58		
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	39.098,65	0,00	39.098,65	14.662,48	14.662,48	24.436,17	0,00	0,00	39.098,65		
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	68.309,00	0,00	68.309,00	19.675,24	19.675,24	48.633,76	0,00	0,00	68.309,00		
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	20.080,00	0,00	20.080,00	1.475,93	1.475,93	18.604,07	0,00	0,00	20.080,00		
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	58.156,00	0,00	58.156,00	1.498,00	1.498,00	56.658,00	1.498,00	2,58	56.658,00		
6.3.1.3.02.06.003	PEDÁGIOS	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00		
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00		
6.3.1.4.01.02.001	TAXA SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.939,78	0,00	4.939,78	4.939,78	4.939,78	0,00	0,00	0,00	4.939,78		
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	78.146,29	0,00	78.146,29	78.146,29	78.146,29	0,00	4.926,50	6,30	73.219,79		
6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS	22.018,09	0,00	22.018,09	0,00	0,00	22.018,09	0,00	0,00	22.018,09		
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		

Conta Contábil	Descrição	Orçamento Inicial	Ajuste	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	1.549.613,00	0,00	1.549.613,00	1.507.519,08	1.507.519,08	42.093,92	267.967,62	17,29	1.281.645,38
6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	3.000,00	17.000,00	20.000,00	17.532,15	17.532,15	2.467,85	2.032,15	10,16	17.967,85
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,45	0,00	550,45	0,00	0,00	550,45	0,00	0,00	550,45
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,90	227.934,36	229.035,26	167.556,60	167.556,60	61.478,66	0,00	0,00	229.035,26
6.3.2.1.01.01.002	REFORMAS	170.000,00	-167.557,00	2.443,00	0,00	0,00	2.443,00	0,00	0,00	2.443,00
6.3.2.1.01.01.004	ESTUDOS E PROJETOS	1.100,90	28.847,43	29.948,33	29.948,33	0,00	0,00	0,00	0,00	29.948,33
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	1.100,90	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90	0,00	0,00	1.100,90
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	76.756,24	-75.548,51	1.207,73	0,00	0,00	1.207,73	0,00	0,00	1.207,73
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.100,90	46.000,00	47.100,90	29.919,92	29.919,92	17.180,98	0,00	0,00	47.100,90
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	253.114,76	-228.469,00	24.645,76	0,00	0,00	24.645,76	0,00	0,00	24.645,76
SEM CONTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.977.951,00	0,00	8.977.951,00	7.291.822,14	6.825.722,92	1.686.128,86	322.312,37	3,59%	8.655.638,63

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Ao Setor de controle Interno,
Para validação referente ao parecer juridico 11/2026.

Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 30/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213901** e o código CRC **6B15393A**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1213901

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Ao desenvolvimento Profissional

Em atenção ao Despacho nº 1213901, informo que, após análise, verifico que as providências indicadas no Parecer Jurídico nº 11/2026 (doc.1213251) foram atendidas.

Leandra Machado
Controller – CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Machado, Controladora**, em 30/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214568** e o código CRC **69EA4BF1**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1214568

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Prezada Amyelene,

Tendo atendido as recomendações no Parecer Jurídico e validação Controle Interno do CRCES, encaminho o processo a pregoeira para publicação da licitação.

Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 02/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216788** e o código CRC **F9215331**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

Processo n.º 9079618110000805.000023/2025-17

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
07/2026

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo deste Aviso de Contratação Direta.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.000,00

DATA DA SESSÃO

Dia 10/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000100/2025-75

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/02/2026

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo deste Aviso de Contratação Direta.

1.1.1. A contratação será em item único.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. A participação nesta dispensa de licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e o modelo de gestão operacional, conforme dispõe o [art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,

em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Estudo Preliminar;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO II – Minuta de Contrato.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 04/02/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222117** e o código CRC **376B8C27**.

Aviso de Contratação Direta nº 7/2026

Última atualização 04/02/2026



Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000008/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026.

Informação complementar:

Descritos no Aviso de Contratação Direta e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
SEI_1169680_Despacho.pdf	04/02/2026 - 17:55:37	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso Contratacao Direta SONORIZACAO REUNIAO PUBLICA.pdf	04/02/2026 - 17:55:37	Aviso de Contratação Direta
SEI_1078080_Estudo_Tecnico_Preliminar (1).pdf	04/02/2026 - 17:55:38	Estudo Técnico Preliminar
SEI_1213807_Minuta_de_Contrato.pdf	04/02/2026 - 17:55:38	Minuta do Contrato
SEI_1083829_Termo_de_Referencia (1).pdf	04/02/2026 - 17:55:39	Termo de Referência

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

07/2026

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
Q	Aviso de Contratação Direta nº 07/2026	Em Andamento	Dispensa de licitação	07/2026	10/02/2026	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência - anexo no Aviso de Contratação Direta.
Hora Abertura	Valor	CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor		
08:00	-	-		-	-	
Arquivos para Download						
02 - Aviso Contratação Direta SONORIZAÇÃO REUNIÃO PÚBLICA (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2026/02/02-Aviso-Contratacao-Direta-SONORIZACAO-REUNIAO-PUBLICA.zip)						



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

idade-Do-
ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,

devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2026 CRC - ES , todos os direitos reservados





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000805.000023/2025-17

NOTA

ASSUNTO: Identificação de ausência de detalhamento do objeto no Aviso de Contratação Direta.

Registra-se que na data de 09/02/2026, a Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Profissional recebeu a ligação de uma empresa interessada em participar da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, porém questionando que não havia o detalhamento do rider no Aviso de Contratação e nenhum de seus anexos.

Imediatamente foi conferido e constatou-se que, por um equívoco, o detalhamento não constava no Termo de Referência e também não foi juntado como anexo do Aviso de Contratação Direta.

Dessa forma, na data de hoje, dia 10/02/2026, logo nos primeiros minutos da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, foi avisado aos participantes sobre a ausência das informações e que elas impactam diretamente na formulação da proposta e execução do objeto.

Foi informado ainda que a Dispensa Eletrônica nº 07/2026 seria anulada e que imediatamente uma nova dispensa seria lançada. Pedindo a atenção dos participantes nas publicações do PNCP e site do CRCES e que os mesmos apresentassem propostas para participação do novo procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 10/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230978** e o código CRC **154E2F4B**.



Acompanhar disputa

● Online

Dispensa Eletrônica N° 7/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 10/02/2026 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 12.000,0000

Melhor valor (unitário) **R\$ 11.159,0000**



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 11.199,0000
Proposta 2	1	R\$ 11.900,0000
Proposta 3	1	R\$ 11.980,0000
Proposta 4	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 5	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 6	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 7	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 8	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 9	1	R\$ 12.000,0000
Proposta 10	1	R\$ 12.000,0000

<< < 1 2 > >>





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 7/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 12.000,0000
Melhor valor (unitário) R\$ 11.159,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 12.001,0000
Proposta 12	1	R\$ 12.001,0000
Proposta 13	1	R\$ 12.222,0000
Proposta 14	1	R\$ 13.000,0000

<< < 1 2 > >>





Selecção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 7/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO...
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 12.000,0000



47.913.478/0001-76
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.159,0000
Valor negociado (unitário) -

47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA
ES



32.008.414/0001-53
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.169,0000
Valor negociado (unitário) -

AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA
ES



13.146.254/0001-64
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.179,0000
Valor negociado (unitário) -

TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA
AL



48.809.419/0001-15
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.199,0000
Valor negociado (unitário) -

R OLIOSI CEREZA
ES



42.129.716/0001-33
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.900,0000
Valor negociado (unitário) -

W V SERVICOS LTDA
PR



11.542.157/0001-65
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.990,0000
Valor negociado (unitário) -

INTERACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA
ES



17.625.878/0001-15
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000
Valor negociado (unitário) -

C H FROLICH PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ES



56.159.573/0001-17
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ES





27.349.476/0001-99

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

Valor negociado (unitário) -

C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

AP



34.838.357/0001-65

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

Valor negociado (unitário) -

BLACK POWER EVENTOS LTDA

PR



02.254.166/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.001,0000

Valor negociado (unitário) -

MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO

ES



44.420.375/0001-86

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.001,0000

Valor negociado (unitário) -

AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

DF



36.877.324/0001-50

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.222,0000

Valor negociado (unitário) -

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

MA



46.089.683/0001-04

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 13.000,0000

Valor negociado (unitário) -

C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA

DF



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.913.478/0001-76 - 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/02/2026 12:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.420.375/0001-86 - AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 19:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 23:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.838.357/0001-65 - BLACK POWER EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2026 07:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.625.878/0001-15 - C H FROLICH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 14:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.089.683/0001-04 - C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 20:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2026 00:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.542.157/0001-65 - INTERACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 09:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
02.254.166/0001-60 - MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 10:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.809.419/0001-15 - R OLIOSI CEREZA Porte Empresa: ME ou EPP	07/02/2026 04:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/02/2026 08:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.159.573/0001-17 - VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 19:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/02/2026 14:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 7/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026.		
Entrega de propostas:	De 05/02/2026 às 08:00 até 10/02/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/02/2026 às 08:42:59	Senhores, bom dia!
Sistema	10/02/2026 às 08:44:59	A área requisitante identificou na tarde de ontem, que o detalhamento do rider não está especificado no Termo de Referência.
Sistema	10/02/2026 às 08:46:15	Dessa forma, sendo que a falta do detalhamento do objeto interfere diretamente na precificação, prejudicando a disputa e com grande risco tanto para o CRCES quanto para a empresa contratada, que precisa estar ciente do detalhamento do objeto que deverá fornecer;
Sistema	10/02/2026 às 08:47:20	Informo que esta Dispensa Eletrônica nº 07/2026 será anulada imediatamente após o encerramento da etapa de lances, hoje as 14 horas.
Sistema	10/02/2026 às 08:47:50	Tendo em vista a obrigação da Administração Pública de rever seus atos quando eivados de vícios.
Sistema	10/02/2026 às 08:48:40	Publicaremos imediatamente na sequência, uma nova Dispensa Eletrônica.
Sistema	10/02/2026 às 08:51:26	Peço que estejam atentos as publicações no PNCP e no site do CRCES.
Sistema	10/02/2026 às 08:52:15	O detalhamento do rider estará como anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	10/02/2026 às 08:53:10	Peço que não deixem de participar da Dispensa que será lançada imediatamente após a anulação desta Dispensa nº 07/2026.
Sistema	10/02/2026 às 08:53:27	A participação de todos é muito importante para a Administração Pública.
Sistema	10/02/2026 às 14:01:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 14:03:27	Boa tarde! Conforme avisado no início da sessão pública, a Dispensa Eletrônica nº 07/2026 será anulada por ter sido identificado que por um equívoco, o detalhamento do rider não foi anexado ao Aviso de Contratação Direta, prejudicando ainda a apresentação das propostas.
Sistema	10/02/2026 às 14:04:12	Na sequência, o CRCES publicará uma nova Dispensa Eletrônica. Pedimos que estejam atentos ao PNCP e ao Site do CRCES.

10/02/2026 14:47

1 de 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 14:04:40	Não deixem de participar!! A participação de todos é muito importante para a Administração Pública.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
10/02/2026 às 14:01:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026. Descritos no Aviso de Contratação e anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 12.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Anulado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.913.478/0001-76 - 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
44.420.375/0001-86 - AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 12.001,0000	
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 11.900,0000	
34.838.357/0001-65 - BLACK POWER EVENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12.000,0000	
17.625.878/0001-15 - C H FROLICH PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
46.089.683/0001-04 - C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13.000,0000	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA UF endereço: AP	Sim	R\$ 12.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO UF endereço: MA	Sim	R\$ 12.222,0000	
11.542.157/0001-65 - INTERACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
02.254.166/0001-60 - MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.001,0000	
48.809.419/0001-15 - R OLIOSI CEREZA UF endereço: ES	Sim	R\$ 11.199,0000	
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 12.000,0000	
56.159.573/0001-17 - VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.980,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/02/2026 às 08:01:35	47.913.478/0001-76	R\$ 11.189,0000
10/02/2026 às 08:02:08	13.146.254/0001-64	R\$ 11.179,0000
10/02/2026 às 08:06:12	32.008.414/0001-53	R\$ 11.169,0000
10/02/2026 às 08:07:35	47.913.478/0001-76	R\$ 11.159,0000
10/02/2026 às 08:17:06	42.129.716/0001-33	R\$ 11.900,0000
10/02/2026 às 09:11:14	11.542.157/0001-65	R\$ 11.990,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/02/2026 às 14:00:19	O item 1 teve empate real para os valores 12.000,0000 e 12.001,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/02/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/02/2026 às 14:05:19	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: identificação que o detalhamento do rider não foi inserido ao Termo de Referência, prejudicando a formulação das propostas. .

Eventos do Item 1

10/02/2026 14:47

3 de 4

Data/Hora	Descrição
10/02/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
10/02/2026 às 14:00:19	Item teve empate real para os valores 12.000,0000 e 12.001,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/02/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
10/02/2026 às 14:05:19	Item anulado. Descrição: identificação que o detalhamento do rider não foi inserido ao Termo de Referência, prejudicando a formulação das propostas. .
10/02/2026 às 14:47:24	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

Processo n.º 9079618110000805.000023/2025-17

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA** 08/2026

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo deste Aviso de Contratação Direta.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.000,00

DATA DA SESSÃO

Dia **19/02/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **08h até 14h**

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000100/2025-75

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/02/2026

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo deste Aviso de Contratação Direta.

1.1.1. A contratação será em item único.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. A participação nesta dispensa de licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e o modelo de gestão operacional, conforme dispõe o [art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,

em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>; e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Estudo Preliminar;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.12.3. ANEXO III – Detalhamento do Rider Técnico;

9.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 10/02/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231503** e o código CRC **94437A0C**.

Aviso de Contratação Direta nº 8/2026



Última atualização 10/02/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000009/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

Informação complementar:

Descritas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

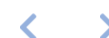
1	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
---	---	---	---------------	---------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

08/2026

Buscar

Selecione a Situacao:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
Q	Aviso de Contratação Direta nº 08/2026	Em Andamento	Dispensa de licitação	08/2026	19/02/2026	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência - anexo no Aviso de Contratação Direta.
Hora Abertura	Valor	CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor		
08:00	-	-		-	-	
Arquivos para Download						
Aviso v2 Contratação Direta SONORIZAÇÃO REUNIÃO PÚBLICA (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2026/02/Aviso-v2-Contratacao-Direta-SONORIZACAO-REUNIAO-PUBLICA.zip)						



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

idade-Do-
ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,

devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2026 CRC - ES , todos os direitos reservados





Selecção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 8/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO...
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 12.000,0000



47.913.478/0001-76
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 10.499,9900
Valor negociado (unitário) -

47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA
ES



56.159.573/0001-17
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 10.970,0000
Valor negociado (unitário) -

VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ES



50.974.018/0001-62
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.000,0000
Valor negociado (unitário) -

VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA
ES



27.349.476/0001-99
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.000,0000
Valor negociado (unitário) -

C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
AP



19.632.641/0001-97
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.232,8000
Valor negociado (unitário) -

ORGANIZA EVENTOS LTDA
SC



48.809.419/0001-15
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.900,0000
Valor negociado (unitário) -

R OLIOSI CEREZA
ES



27.733.927/0001-97
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 11.999,0000
Valor negociado (unitário) -

GLPS PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
RJ



13.146.254/0001-64
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA
AL





49.256.572/0001-25

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

Valor negociado (unitário) -

LL VERSATIL LTDA

ES



39.479.665/0001-65

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 12.000,0000

Valor negociado (unitário) -

39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO

DF



32.008.414/0001-53

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 15.000,0000

Valor negociado (unitário) -

AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA

ES



58.349.228/0001-71

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 45.000,0000

Valor negociado (unitário) -

58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES

SP



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.479.665/0001-65 - 39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.913.478/0001-76 - 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 08:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.349.228/0001-71 - 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2026 15:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2026 00:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 13:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.733.927/0001-97 - GLPS PRODUCOES DE EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2026 06:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.256.572/0001-25 - LL VERSATIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2026 22:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 09:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.809.419/0001-15 - R OLIOSI CEREZA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 22:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 13:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.974.018/0001-62 - VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2026 10:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.159.573/0001-17 - VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2026 19:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 8/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026.		
Entrega de propostas:	De 11/02/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/02/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 08:20:56	Senhores, bom dia!!
Sistema	19/02/2026 às 08:22:03	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	19/02/2026 às 08:22:52	Prezamos, além do preço, pela qualidade. Observem as especificações do Aviso de Contratação e seus anexos. Não vamos aceitar serviços inferiores ao especificado.
Sistema	19/02/2026 às 08:23:59	A prestação de serviços para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no instrumento convocatório e seus anexos.
Sistema	19/02/2026 às 08:24:11	A dispensa eletrônica oferece oportunidade de igualdade, aproveitem o momento.
Sistema	19/02/2026 às 08:24:23	Apresentem lances!
Sistema	19/02/2026 às 08:25:32	Informamos que a etapa de julgamento será iniciada as 14 horas de hoje, dia 19/02/2026, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
Sistema	19/02/2026 às 08:25:51	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	19/02/2026 às 14:01:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/02/2026 às 14:02:06	Senhores, boa tarde!!
Sistema	19/02/2026 às 14:02:12	Daremos início ao julgamento.
Sistema	19/02/2026 às 14:04:30	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	19/02/2026 às 14:11:39	Senhores, informamos que a sessão será suspensa para que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta.
Sistema	19/02/2026 às 14:12:02	Retornaremos as 17 horas de hoje, dia 19/02/2026, para prosseguimento da sessão.
Sistema	19/02/2026 às 14:12:12	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

23/02/2026 11:43

1 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 17:00:27	Senhores, boa tarde! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/02/2026 às 17:02:11	Nas convocações realizadas nesta Dispensa Eletrônica, consideraremos como horário útil para atendimento das convocações, o horário utilizado pelo Portal de Compras, das 08h as 18h, em dias úteis.
Sistema	19/02/2026 às 17:23:03	Senhores, informamos que a sessão será suspensa para que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta.
Sistema	19/02/2026 às 17:23:36	Retornaremos as 09h30min de amanhã, dia 20/02/2026, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	19/02/2026 às 17:23:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/02/2026 às 09:36:17	Senhores, bom dia!!
Sistema	20/02/2026 às 09:36:23	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	20/02/2026 às 09:39:40	Por ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexos, a proposta da empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA será aceita.
Sistema	20/02/2026 às 09:41:07	Senhores, encerrada a etapa de análise da proposta, passaremos a fase de habilitação, conforme prevê o item 6 do Aviso de Contratação.
Sistema	20/02/2026 às 09:47:15	Senhores, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para que a primeira colocada possa enviar sua documentação de habilitação e que a mesma seja analisada.
Sistema	20/02/2026 às 09:47:50	Retornaremos online as 14 horas de hoje, dia 20/02/2026, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/02/2026 às 09:47:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	20/02/2026 às 13:50:13	Senhores, boa tarde!!
Sistema	20/02/2026 às 13:50:37	Tendo em vista não ter sido concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 09 horas do dia 23/02/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	20/02/2026 às 13:50:51	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/02/2026 às 09:05:04	Senhores bom dia!!
Sistema	23/02/2026 às 09:05:33	Tendo em vista não ter sido concluída a conferência da documentação, informo que retornaremos online as 11 horas de hoje, dia 23/02/2026 para prosseguimento do julgamento.
Sistema	23/02/2026 às 09:05:47	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	23/02/2026 às 11:00:35	Senhores, bom dia!!
Sistema	23/02/2026 às 11:00:46	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:59	Por ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexos, tendo sido inclusive validade pela área requisitante e realizadas diligências, a empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA será habilitada.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:36	Agradecemos a participação de todos na Dispensa Eletrônica N 8/2026.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:51	Até as próximas oportunidades de contratação!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
19/02/2026 às 14:01:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, dia 06 de março de 2026.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 12.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***.5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76, melhor lance: R\$ 10.499,9900 (unitário) / R\$ 10.499,9900 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.479.665/0001-65 - 39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO UF endereço: DF	Sim	R\$ 12.000,0000	
47.913.478/0001-76 - 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	Proposta adjudicada
58.349.228/0001-71 - 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES UF endereço: SP	Sim	R\$ 45.000,0000	
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 15.000,0000	
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA UF endereço: AP	Sim	R\$ 12.000,0000	
27.733.927/0001-97 - GLPS PRODUCOES DE EVENTOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11.999,0000	
49.256.572/0001-25 - LL VERSATIL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.232,8000	
48.809.419/0001-15 - R OLIOSI CEREZA UF endereço: ES	Sim	R\$ 12.000,0000	
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 12.000,0000	
50.974.018/0001-62 - VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: ES			
56.159.573/0001-17 - VIX SERVICOS ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 11.998,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 08:06:35	47.913.478/0001-76	R\$ 11.222,8000
19/02/2026 às 10:40:33	50.974.018/0001-62	R\$ 11.210,0000
19/02/2026 às 10:41:23	47.913.478/0001-76	R\$ 11.200,0000
19/02/2026 às 12:23:05	50.974.018/0001-62	R\$ 11.000,0000
19/02/2026 às 12:23:26	47.913.478/0001-76	R\$ 10.990,0000
19/02/2026 às 13:57:19	27.349.476/0001-99	R\$ 11.100,0000
19/02/2026 às 13:58:47	48.809.419/0001-15	R\$ 11.900,0000
19/02/2026 às 13:59:15	27.349.476/0001-99	R\$ 11.000,0000
19/02/2026 às 13:59:58	56.159.573/0001-17	R\$ 10.970,0000
19/02/2026 às 13:59:58	47.913.478/0001-76	R\$ 10.499,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 14:00:17	O item 1 teve empate real para o valor 12.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/02/2026 às 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 14:06:28	Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 14:06:55	Sr. Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 14:45:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:22 de 19/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:02:40	Após análise da proposta de preços apresentada por essa empresa, verificou-se que o documento encaminhado não contempla informações essenciais à sua regular aceitação e análise por esta Administração.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:03:09	Constatou-se a ausência de dados básicos de identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, contatos), bem como a inexistência de papel timbrado ou identificação formal da proponente e a data da proposta. Ademais, a planilha de preços encontra-se desconfigurada, sem a devida organização, o que compromete a clareza, a transparência e a adequada avaliação da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:03:19	Deverá ser excluída da proposta da frase "9. VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO 9.1. Os valores máximos admitidos para a contratação, unitários e totais, estão descritos na tabela abaixo:" uma vez que os valores da proposta são configuram como máximos admitidos, mas sim os ofertados.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:03:45	Dessa forma, solicitamos a gentileza de rerepresentar a proposta de preços devidamente ajustada, contemplando, no mínimo: Identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail); Documento em papel timbrado ou com identificação formal da proponente; Descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência (já consta); Data, assinatura e identificação do responsável legal.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:05:22	Dessa forma, faremos a convocação para o envio da proposta ajustada, que deverá ser anexada ao sistema no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, para que se possa dar regular prosseguimento ao certame.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 17:07:08	Sr. Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:08:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, convocamos o envio da proposta ajustada, que deverá ser anexada ao sistema no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, conforme detalhado no chat..
Pelo participante 47.913.478/0001-76	19/02/2026 às 18:10:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:21 de 19/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	20/02/2026 às 09:42:29	Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Aviso de Contratação e anexos, utilizando a opção de enviar anexo no sistema.
Sistema para o participante 47.913.478/0001-76	20/02/2026 às 09:43:27	Sr. Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Aviso de Contratação e anexos, utilizando a opção de enviar anexo no sistema..
Pelo participante 47.913.478/0001-76	20/02/2026 às 11:03:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:13 de 20/02/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2026 às 14:00:17	Item teve empate real para o valor 12.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/02/2026 às 14:00:17	Item encerrado para lances.
19/02/2026 às 14:06:55	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
19/02/2026 às 14:45:22	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 finalizou o envio de anexo.
19/02/2026 às 17:07:08	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:08:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, convocamos o envio da proposta ajustada, que deverá ser anexada ao sistema no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação, sob pena de desclassificação, conforme detalhado no chat..
19/02/2026 às 18:10:21	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/02/2026 às 09:39:53	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10.499,9900. Motivo: Por ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexos, a proposta da empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA será aceita..
20/02/2026 às 09:43:27	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no Aviso de Contratação e anexos, utilizando a opção de enviar anexo no sistema..
20/02/2026 às 11:03:13	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 11:03:10	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 foi habilitado.
23/02/2026 às 11:43:57	Fornecedor 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, CNPJ 47.913.478/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.499,9900.
23/02/2026 às 11:43:58	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Setor Requisitante: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo do Aviso de Contratação Direta.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11* (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/25)

Contratada: 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA

CNPJ: 47.913.478/0001-76

Valor Total da Contratação: R\$ 10.499,99 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 23/02/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 23/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245862** e o código CRC **4959588C**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2026, solicito a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada: **47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA**

CNPJ: **47.913.478/0001-76**

Valor Total da Contratação: **R\$ 10.499,99** (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Informo que o valor excedente da reserva orçamentária poderá ser anulado, tendo em vista a economia da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 23/02/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245872** e o código CRC **FAEBFD75**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 24.02.2026
Hora : 23:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
188	24.02.2026	ORDINARIO	2025-17	92	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		08/2026	0

Favorecido

Favorecido : 3599 - 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA **CNPJ / CPF** : 47.913.478/0001-76
Endereço : R NOSSA SENHORA DA PENHA **Bairro** : PIRANEMA
CEP : 29148-347 **Cidade** : CARIACICA **UF** :
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DA "BANDA EVIDANCE", QUE FARÁ APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA VI REUNIÃO PÚBLICA A SER REALIZADA PELO CRCES, DIA 06 DE MARÇO DE 2026.	1	R\$ 10.499,99	R\$ 10.499,99

Valor por Extenso

Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 31.228,73	R\$ 9.348,18	R\$ 10.499,99	R\$ 11.380,56

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 10.499,99	NAO

VITÓRIA, 24 de Fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [REDACTED]) em 25/02/2026 10:19:04

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 25/02/2026 13:20:23
+00:00

CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000805.000023/2025-17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA 47.913.478
MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.692, de 08 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.913.478/0001-76, sediada na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 146, galpão 1, bairro Piranema, em Cariacica/ES, CEP: 29.148-347, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua sócia administradora MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$ 10.499,99

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do contrato e vigorará até 31/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.499,99 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Multas:

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2026.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA
Sócia Administradora
47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA**
Data: 25/02/2026 15:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por
**WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA**
Data: 25/02/2026 18:41:33
+00:00

Contrato nº 07/2026

Última atualização 25/02/2026



Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000805.000023/2025-17

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026 **Vigência:** de 25/02/2026 a 31/03/2026

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [28163343000196-1-000009/2026](#)

Objeto:

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026, conforme detalhamento contido no Termo de Referência – anexo do Aviso de Contratação Direta.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.499,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.913.478/0001-76 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
ContratoSONORIZAO.pdf	25/02/2026 - 16:37:05	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 08/2026, encaminho o processo para emissão da ordem de serviços, gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 25/02/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249769** e o código CRC **E06C0E06**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1249769

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	18/2026
Data de Emissão:	26/02/2026
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA
Empenho nº:	188/2026
Contrato nº:	07/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$ 10.499,99

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.026 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, inscrita no CNPJ 47.913.478/0001-76, representada pela Sra. MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa, Assistente**, em 26/02/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249898** e o código CRC **B300AB03**.

Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	18/2026
Data de Emissão:	26/02/2026
Área Requisitante:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA
Empenho nº:	188/2026
Contrato nº:	07/2026

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para atender o RIDER técnico da "BANDA EVIDANCE", que fará apresentação artística na VI Reunião Pública a ser realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, dia 06 de março de 2026.	1	R\$ 10.499,99

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.026 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa 47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, inscrita no CNPJ 47.913.478/0001-76, representada pela Sra. MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa, Assistente**, em 26/02/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249898** e o código CRC **B300AB03**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Fiscais Técnicos, Fiscais Substitutos, Gestores e Gestores Substitutos dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Acordos de Cooperação e Convênios constituem-se em instrumentos afins, que também demandam fiscalização e gestão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Substituto, Gestor e Gestor Substituto, respondendo pela fiscalização, acompanhamento, avaliação das execuções e gestão dos Acordos de Cooperação, Contratos, Convênios e Parcerias, conforme listado no art. 3º deste instrumento.

Art. 2º. A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º. Lista de Contratos ativos:

CONTRATO	PROCESSO SEI	EMPRESAS / INSTITUIÇÕES	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
06/2026	9079618110000798.000007/2026-41	CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
		47.913.478 MARCIA				

07/2026	9079618110000805.000023/2025-17	APARECIDA SERRANO DA SILVA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
08/2026	9079618110000805.000024/2025-61	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	Érika de Oliveira Corrêa	Grazielly Inácio Tartaglia	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 26/02/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249889** e o código CRC **7775C410**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTICIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou

adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPIES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 26 de Fevereiro de 2026.

Representante Legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 27/02/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249901** e o código CRC **838A3579**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

47.913.478 MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTICIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou

adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPIES poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes


Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 26 de Fevereiro de 2026.

Representante Legal da empresa

Referência: Processo nº 9079618110000805.000023/2025-17

SEI nº 1249901

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA APARECIDA SERRANO DA SILVA**
Data: 27/02/2026 15:22:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento da Portaria CRC-ES n.º 036/2026, por meio da qual fomos nomeados (as) para exercer as funções de “Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto de Contrato, Gestor de Contratos e Gestor Substituto de Contrato”, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação das execuções do Contrato e congêneres descritos.

Érika de Oliveira Corrêa

Fiscal Técnico da Execução do Contrato

Grazielly Inácio Tartaglia

Fiscal Substituto da Execução do Contrato

Kenia Cristina da Silva de Marchi

Gestor da Execução do Contrato

Davis Berger Gobbi

Gestor Substituto do Contrato

Vitória/ES, 27 de Fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 02/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davis Berger Gobbi, Assistente**, em 04/03/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Oliveira Correa, Assistente**, em 04/03/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi, Assistente**, em 04/03/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249903** e o código CRC **BA129BF1**.

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 11:21
Para: 'MARCIASILVA.SERRANO@GMAIL.COM'
Assunto: Documentação para assinatura
Anexos: Contrato n° 07-2026.pdf; Nota de empenho n° 188.pdf; Ordem de serviço n° 18.pdf; Termo de Confidencialidade.pdf; Modelo de Declaracao do Simples Nacional .docx

Prezados, bom dia,

Segue, em anexo, a documentação referente à contratação: contrato, nota de empenho, ordem de serviço e termo de confidencialidade.

Solicito, por gentileza, a **assinatura no termo de confidencialidade e na ordem de serviço**, com posterior devolução por e-mail.

Caso a empresa seja **optante pelo Simples Nacional**, solicito também o **envio da respectiva declaração**, conforme modelo encaminhado em anexo.

Ressalto que as assinaturas poderão ser realizadas digitalmente, desde que contenham mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade.

Por fim, solicito que a empresa **47.913.478 Marcia Aparecida Serrano da Silva** informe a **chave PIX** para fins de efetivação do pagamento.

Informo que a fiscal e responsável pelo acompanhamento do contrato é a Sra. Erika. Para contato, disponibilizamos o e-mail eventos@crc-es.org.br e os telefones (27) 3232-1608 ou (27) 3232-1609.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch



Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Documentos Assinados 47.913.478 Marcia Aparecida Serrano da Silva



Leandro Alves Trancoso <leandrotrancoso92@gmail.com>



Responder a todos |

Hoje, 15:37

CRCES - Compras; Marcia Silva <marciasilva.serrano@gmail.com>

Caixa de Entrada

Termo_de_Confidenciali...
83 KB

Modelo_de_Declaracao_...
96 KB

Nota_de_er
57 KB

Mostrar todos os 4 anexos (312 KB) Baixar tudo

Boa Tarde,

segue em anexo documentos assinados da **47.913.478 Marcia Aparecida Serrano da Silva.**

Conforme solicitado a chave Pix [REDACTED]

--

